

**A MENSURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ACTIVOS E PASSIVOS NAS  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PELO SEU JUSTO VALOR**

**Mahomed Abdul Razak Mahomed**

**Maputo**

**Mai de 2011**

**Trabalho de Licenciatura em Contabilidade e Finanças**

**FACULDADE DE ECONOMIA**

**UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

### **Declaração**

Declaro que este trabalho é da minha autoria e resulta da minha investigação. Esta é a primeira vez que o submeto para obter um grau académico, numa instituição educacional.

Maputo, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

---

(Mahomed Abdul Razak Mahomed)

### **Aprovação do Júri**

Este trabalho foi aprovado com a classificação de \_\_\_\_\_ valores no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011 por nós, membros do júri examinador da Universidade Eduardo Mondlane.

---

(Presidente do júri)

---

(Arguente)

---

(Supervisor)

## **Epígrafe**

*“Não me vejo diferente a qualquer um. Vejo-me igual.*

*A diferença, se houver, reside no que fazemos pelo tempo”.*

(Mahomed Abdul Razak Mahomed)

## **Dedicatória**

*Aos*

*Meus primogênitos, Ánasse e Ínusso.*

*Estudem e estudem sempre.*

## **Agradecimentos**

Quando iniciei o percurso da minha actividade académica várias foram as pessoas que, de uma forma ou de outra, convergiram para me dar o ânimo e a força sem os quais qualquer tarefa não consegue obter êxito. Daí, razão suficiente de endereçar em primeira instância agradecimentos ao Omnisciente Deus (Allah) por quanto não lhe é desatento as minhas intenções.

Seguidamente, agradeço ao Dr. Venâncio Chirime, meu Professor e Orientador do presente trabalho a quem teve para comigo uma abertura, compreensão e disponibilidade para me ajudar que se traduziram num betão para o meu trabalho. Por isso, o agradecimento vai a ele, cujas qualidades profissionais e humanas encantam e inspiram aos seus pupilos como um incontestável mestre. E que na verdade, sem o seu incomensurável conhecimento e apoio este trabalho não teria tido a ambição e o alcance que se julga ter conseguido, fazendo dele, a maior das referências que pude conhecer na vida académica.

Foi, sem dúvidas, através do Professor Doutor António Ângelo Macuácuá que viria a concretizar-se este sonho pelo seu espírito insaciável na preocupação de formação de contabilistas e financeiros de qualidade, para quem qualquer palavra de agradecimento será com certeza de muito pouco relevo em relação ao sentimento de dádiva, abnegação e muito conhecimento e apoio que me facultou como formando.

Nesta fase dos agradecimentos é usual o cometimento de algumas injustiças, seguramente por omissão, uma vez que ao longo de mais de quatro anos de trabalho intenso muitas foram as pessoas a que, por um motivo ou outro, teve-se de recorrer-las. E, nesse âmbito, sinto o dever de sublinhar o apoio prestado pelo Professor da cadeira de “Sistema Financeiro”, Dr. Adriano Afonso Maleiane (Antigo Governador do Banco de Moçambique) na orientação de escolhas de temas.

Ao longo deste tempo, fruto de circunstâncias nem sempre mobilizadoras do voluntarismo necessário para este trabalho, foi indispensável o apoio da família e dos amigos sem o qual, muito provavelmente, não teria sido possível chegar ao termo desta caminhada e manter o equilíbrio emocional indispensável para poder trabalhar.

São, pois, muitos aqueles por quem neste momento sinto uma profunda dívida de gratidão, que só o tempo permitirá poder fazer subtrair, quer através da partilha do meu sentimento de satisfação quer através da disponibilidade que, desde já, terei para com todos. Designadamente, um agradecimento especial à minha mãe Mariamo (mãe Fernanda), à memória do meu Pai e à do meu tio Mabarua, aos meus irmãos e sobrinhos.

À Sandra, minha relíquia, meu muito obrigado por tudo mais alguma coisa.

E à todos os que, directa ou indirectamente, estiveram comigo e apoiaram-me, o meu bem haja.

## Resumo

A actual conjuntura económico-financeira de exigibilidade de apresentação do património das entidades nas demonstrações financeiras por valores realizáveis líquidos, a importância da informação financeira revista, a mensuração na terminologia das normas internacionais dos elementos das demonstrações financeiras e, conseqüente atribuição de valor a activos e passivos, é um aspecto essencial do processo contabilístico. Tanto que dois conceitos, divergentes no que respeita às suas características, têm estado na origem de debates académicos levantando, em determinadas circunstâncias, problemas práticos. Tal asserção dirige-se ao custo histórico em detrimento do justo valor.

O estudo investiga se o justo valor é ou não uma base de Mensuração e divulgação fiável aos elementos das demonstrações financeiras. A sua relevância é com vista a apresentar algumas reflexões a luz da realidade do sistema de contabilidade empresarial nacional.

A problemática do justo valor no Sistema de Contabilidade para o Sector Empresarial em Moçambique (SCE) é, igualmente, em tudo, idêntica à que se encontra prevista pelo IASB e FASB. De acordo com a fundamentação do Decreto 70/2009, de 22 de Dezembro, a aprovação de um SCE, visa responder as exigências da dinâmica da internacionalização dos negócios e da melhoria da transparência na gestão dos negócios de um modo geral e as mesmas estão a pressionar as Instituições Internacionais responsáveis pela emissão das normas e princípios contabilísticos à uma cada vez maior harmonização internacional.

Ora, com a economia globalizada não é aceitável a existência de diferentes contabilidades com diferentes resultados, consoante o país onde se esteja. A ausência de uma harmonização internacional tem sido o impulso determinante da tal contabilidade que ainda permite várias alternativas que originam significativas diferenças nos resultados e na situação financeira das empresas. Assim, adopção destes princípios contabilísticos harmonizados a Contabilidade Internacional começam a ser apontados como condição para o acesso ao apoio financeiro a unidades empresariais. Procurando-se deste modo encontrar uma linguagem contabilística que seja comum e que permita preparar, consolidar, auditar e interpretar de forma idêntica a informação financeira. E portanto, a falta dessa linguagem tem limitado a alocação eficiente dos recursos económicos e financeiros das empresas, constituindo uma barreira à sua

compreensão do risco e rentabilidade das mesmas para os financiadores, investidores e outros credores, representando um obstáculo acrescido, sobretudo aos mercados de capitais.

A adopção das NIRF tem por objectivo assegurar um grau de transparência e de comparabilidade das demonstrações financeiras e, deste modo, um funcionamento eficiente dos mercados de capitais da região e do mercado interno. A convergência e a harmonização internacional das regras contabilísticas constitui assim um elemento decisivo para o aumento da competitividade das empresas e dos mercados num contexto global.

Entretanto, estas normas consideram o justo valor como a medida mais relevante do valor e critério eficaz de mensuração de activos e passivos nas demonstrações financeiras, isto é, no relato financeiro. De tal modo que o objectivo seja o de estimar as alterações de preço para estes itens na ausência de uma transacção. E o valor teria de ser determinado por referência a uma hipotética transacção corrente entre partes interessadas.

Deste modo, pensar em contabilidade em termos de custo, pode parecer desajustado a uma perspectiva que privilegie mais as componentes da relevância, e pensá-la em termos de justo valor, pode parecer desadequado numa óptica que sobreleva a fiabilidade.

Tendo, do método dedutivo, consubstanciado da limitação de acesso à material e ferramentas de consultas contabilísticas a nível local e escassez de meios financeiros de importá-los, centrando o autor em teses, artigos científicos e publicações dos Organismos Internacionais de tutela contabilística, levado os resultados da pesquisa concluído que a expressão *justo valor*, referida e exigida na contabilidade como base de Mensuração e divulgação fiável de Activos e Passivos, não se firma razoável ou suficiente dado que os mercados não são líquidos e transparentes para todos activos e passivos.

Assim, são afiguradas algumas recomendações ao Órgão nacional de tutela da actividade contabilística, neste caso o Ministério das Finanças a (i) assegurar às entidades a uma maior comparabilidade e melhoria da informação financeira produzida e divulgada; (ii) bolsa de valores mais activa onde as empresas possam apresentar o melhor resultado líquido possível como forma de atracção e obtenção de financiamento através de cotações na bolsa e (iii) criação da figura do avaliador para verificar a razoabilidade de aplicação do justo valor pelos contabilistas nas empresas.

## Índice

<b>1</b>	<b>Introdução</b> .....	1
1.2	<i>Objectivos</i> .....	2
1.2.1	<i>Geral</i> .....	2
1.2.2	<i>Específicos</i> .....	2
1.3	<i>Problematização temática</i> .....	2
1.4	<i>Hipóteses</i> .....	3
1.4.1	<i>Hipótese principal</i> .....	3
1.4.2	<i>Hipótese secundária</i> .....	3
1.5	<i>Estrutura</i> .....	4
1.6	<i>Metodologia</i> .....	4
1.6.1	<i>Pesquisa documental</i> .....	4
1.6.2	<i>Entrevistas</i> .....	4
1.7	<i>Justificativa e relevância do tema</i> .....	5
1.8	<i>Limitações da pesquisa</i> .....	5
<b>2</b>	<b>Revisão de literatura</b> .....	6
2.1	<i>Conceito de Custo Histórico vs Justo Valor</i> .....	6
2.3	<i>Mensuração dos Elementos das Demonstrações Financeiras segundo as IAS</i> .....	9
2.3.1	<i>As bases de mensuração na Estrutura Conceptual</i> .....	11
2.3.1.1	<i>Custo Histórico</i> .....	11
2.3.1.2	<i>Custo Corrente</i> .....	11
2.3.1.4	<i>Valor Presente</i> .....	12
2.4	<i>Mensuração dos Elementos das Demonstrações Financeiras segundo as SFAS</i> .....	12
2.4.1	<i>Estrutura para mensuração</i> .....	12
<b>3</b>	<b>O Justo Valor como base de mensuração e divulgação dos Activos e Passivos nas Demonstrações Financeiras</b> .....	14
3.1	<i>Pronunciamentos nas International Accounting Standards(IAS)</i> .....	14
3.1.1	<i>Activos Fixos Tangíveis</i> .....	14
3.1.2	<i>Imparidade de Activos</i> .....	14
3.1.3	<i>Activos Intangíveis</i> .....	15
3.1.4	<i>Instrumentos Financeiros</i> .....	15

3.1.5	<i>Propriedades de Investimento</i> .....	15
3.1.6	<i>Agricultura</i> .....	16
3.1.7	<i>Os vários Modelos de Justo Valor</i> .....	16
3.1.7.1	<i>Óptica de Mercado Versus Óptica da Entidade</i> .....	17
3.1.8	<i>Justo Valor como base nas Normas de Avaliação</i> .....	18
3.1.8.1	<i>Valor Presente – A Técnica do Desconto Financeiro</i> .....	19
3.2	<i>Statement of Financial Accounting Standards (SFAS) 157 – Mensurações a justo valor</i> ....	20
3.3	<i>Pronunciamentos da International Standard on Auditing (ISA) 545: Auditoria das Mensurações e Divulgações pelo Justo Valor</i> .....	21
3.4	<i>Justo Valor no Normativo Nacional</i> .....	21
<b>4</b>	<b>Análise e Discussão dos Resultados</b> .....	<b>23</b>
4.1	<i>Conclusão da Revisão de Literatura</i> .....	23
4.1.1	<i>Relevância versus Fiabilidade</i> .....	26
4.1.2	<i>Comparabilidade</i> .....	27
4.1.3	<i>Compreensibilidade</i> .....	28
4.2	<i>Divulgações</i> .....	28
<b>5</b>	<b>Conclusão</b> .....	<b>29</b>
<b>6</b>	<b>Recomendações</b> .....	<b>32</b>
<b>7</b>	<b>Referências bibliográficas</b> .....	<b>33</b>
<b>8</b>	<b>Anexos</b> .....	<b>vii</b>
<b>Figura 1:</b>	<b>Por via de capital, e para os activos (para os passivos os registos são idênticos)</b> .....	<b>vii</b>
<b>Figura 2:</b>	<b>Por via de resultados os registos são os seguinte</b> .....	<b>vii</b>
<b>Figura 3:</b>	<b>Bases de Mensuração do justo valor</b> .....	<b>vii</b>
<b>Figura 4:</b>	<b>Modelos de Mensuração do justo valor</b> .....	<b>ix</b>
<b>Figura 5:</b>	<b>Tipos de justo valor</b> .....	<b>ix</b>
<b>Tabela 1:</b>	<b>Modelo de justo valor</b> .....	<b>x</b>
<b>Tabela 2:</b>	<b>Principais características das ópticas de justo valor</b> .....	<b>xii</b>
<b>Tabela 3:</b>	<b>Critério de Custo Histórico vs Justo Valor</b> .....	<b>xiii</b>
<b>Tabela 4:</b>	<b>Resumo das características qualitativas da informação financeira</b> .....	<b>xiv</b>

## 1 Introdução

Os mercados de capitais, a profissionalização da actividade contabilístico-financeira, a importância da informação financeira auditada plasman incessantes debates sobre as imposições de adopção de critérios de mensuração que deixam de assentar basicamente no critério de custo histórico em detrimento do justo valor atendendo que a estrutura conceptual de relato financeiro tem diversas bases de mensuração e divulgação.

A adopção no âmbito contabilístico do que se denomina justo valor segundo Lastusa (2010), tem sido objecto de críticas, tendo em vista o aumento da incerteza no campo das avaliações de estimativas contabilísticas. Isto ocorre porque ao se usar o conceito de justo valor na contabilidade, termina-se incorrendo num maior grau de aplicação de juízos pessoais de valor e utilizando-se técnicas de valoração cada vez mais complexas.

Consequentemente, o objectivo da Contabilidade tem ficado dirigido para a avaliação, adoptando-se a opção pelo uso do custo histórico como parâmetro para a avaliação dos activos e passivos. A preferência da Contabilidade pelo uso do custo como base de valor está apoiada no facto de o valor de aquisição representar o justo valor no momento de entrada do activo ou passivo na entidade contrapondo-se deste modo a base persuasiva das exigências dos auditores para o cumprimento dos normativos do FASB<sup>1</sup> e do IASB<sup>2</sup>, a aplicação das SFAS<sup>3</sup> e IFRS<sup>4</sup>, respectivamente. Tal que os Organismos Internacionais de Normalização Contabilística têm diariamente criado mecanismos entre os quais através das Estruturas Conceptuais de Relato Financeiro Identificado “*Framework*”<sup>5</sup> suportar o desenvolvimento de pronunciamentos técnicos, a elaboração e a interpretação de demonstrações financeiras, e o auxílio para a formação de opinião do auditor independente.

Com este trabalho, pretende-se mostrar que a expressão justo valor, usada como um conceito de mensuração na contabilidade, é insuficiente. Poderia até ser aceitável, se ficasse restrita apenas à representação do que seria recebido em uma transacção corrente de venda do activo em um mercado normal.

---

<sup>1</sup> Financial Accounting Standards Board (Organismo de Normalização Contabilística Americano).

<sup>2</sup> International Accounting Standards Board (Organismo Internacional de Normalização Contabilística Europeu).

<sup>3</sup> Statement of Financial Accounting Standards (Instrumento de Normalização do FASB).

<sup>4</sup> International Financial Reporting Standards (instrumento de Normalização do IASB).

<sup>5</sup> Estrutura Conceptual de Relato Financeiro.

## 1.2 *Objectivos*

Como forma de responder o “*por quê*”? e “*para quem*”? O desenvolvimento deste tema, ressalta-se fazer a separação dos objectivos gerais dos específicos como forma de conhecer as metas e resultados que se pretendem alcançar no âmbito do projecto e mostrar o carácter mais concreto que permite por um lado atingir o objectivo geral, e por outro, às questões mais particulares que se pretendem atingir. Assim, apresenta-se como objectivos:

### 1.2.1 *Geral*

Discutir se o justo valor é ou não uma base de mensuração e divulgação fiável aos elementos das demonstrações financeiras.

### 1.2.2 *Específicos*

- Explorar diferentes visões existentes sobre a fiabilidade de aplicação do justo valor;
- Analisar as diferentes bases de mensuração de elementos das Demonstrações Financeiras pelo justo valor;
- Analisar os vários modelos e tipologias de justo valor;
- Analisar o Justo valor na perspectiva das características qualitativas das Demonstrações Financeiras;
- Explorar alguns pronunciamentos dos Organismos de Normalização contabilística sobre a aplicação do Justo valor;
- Analisar o justo valor na perspectiva nacional; e
- Analisar a razoabilidade de aplicação do justo valor como base de mensuração fiável.

## 1.3 *Problematização temática*

Há que reconhecer que o custo histórico é inadequado para o tratamento contabilístico de determinados problemas resultantes da evolução das economias, tal como acontece, por exemplo, com alguns instrumentos financeiros. Este facto, criou as condições necessárias para que as entidades normalizadoras passassem a utilizar, em determinadas circunstâncias, o justo valor como base de Mensuração de activos e passivos.

Todavia, a mudança do custo histórico para o justo valor é um processo complexo que encerra divergências na sua análise e interpretação. Discute-se, entre outras questões, se o justo valor

---

A Mensuração e Divulgação dos Activos e Passivos nas Demonstrações Financeiras pelo seu Justo Valor é ou não uma base de mensuração fiável, quais os modos mais adequados para o determinar, quais as implicações decorrentes da sua aplicação na avaliação da performance empresarial.

A necessidade de conservadorismo é frequentemente associada à divulgação confiável de eventos passados. Entretanto, o objectivo das actuais normas internacionais de contabilidade é essencialmente orientado para o futuro, com o fim de auxiliar os investidores e outras partes interessadas em suas decisões. Assim, o conservadorismo não é um princípio contabilístico que rege as IFRS.

Portanto, é neste pressuposto que se leva ao desenvolvimento deste trabalho académico com mera preocupação de acomodar a questão e encontrar resposta sobre no que se refere ao problema de pesquisa que se coloca: “*Que Justo Valor refere-se em contabilidade?*”

#### *1.4 Hipóteses*

Partindo do pressuposto de que uma hipótese equivale à principal resposta provisória ou explicação do fenómeno a estudar, a qual deverá ser testada pelos resultados da pesquisa, coloca-se como respostas:

##### *1.4.1 Hipótese principal*

O *justo valor* referido em contabilidade como uma base de mensuração e divulgação fiável de Activos e Passivos nas Demonstrações Financeiras, segundo a IAS 41 – Agricultura, no seu parágrafo 8, é o entendido como a quantia pela qual um activo podia ser trocado ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso numa transacção em que não existe relacionamento entre elas.

##### *1.4.2 Hipótese secundária*

O *justo valor*, referido e exigido na contabilidade como base de mensuração e divulgação fiável de Activos e Passivos é o justo valor de Nível 1, que segundo os Organismos de Normalização Contabilística, reflecte os Preços de Mercado de itens idênticos. Isto é, restrito apenas à representação do que seria recebido em uma transacção corrente de venda do activo em um mercado normal.

### *1.5 Estrutura*

O trabalho é composto por oito (8) partes. A primeira que incide sobre a introdução onde estão incorporados nela os objectivos, problema, hipóteses, metodologia e relevância do estudo levado a cabo. Seguida da parte de revisão de literatura onde se destaca a literatura sobre o Custo histórico vs justo valor, mensuração na terminologia das IAS e das SFAS. A terceira parte fala do justo valor como base de mensuração e divulgação dos activos e passivos nas Demonstrações financeiras, a referência e os modelos de justo valor e esse justo valor como norma de avaliação, fala-se igualmente, nesta secção sobre os pronunciamentos das IAS, a SFAS-157 e a ISA 545.

A quarta parte é onde reservou-se a análise e discussão de resultados de pesquisa e a quinta a fazer-se a conclusão do desenrolo. A sexta recomendações, sétima relevando a revisão bibliográfica e oitava parte onde estão colocados os anexos de tabelas.

### *1.6 Metodologia*

A metodologia utilizada para a elaboração do presente trabalho académico, é a dedutiva. O que consistiu numa primeira fase a revisão bibliográfica enfatizada de exercícios teórico-práticos, subsequentemente, feita uma pesquisa de campo envolvendo entrevistas aos profissionais da área de contabilidade e auditoria.

#### *1.6.1 Pesquisa documental*

A pesquisa bibliográfica ou documental esteve assente na compreensão dos aspectos teóricos evidenciados no trabalho, particularmente no que tange à pronunciamentos e normalização contabilística sobre o tema, consubstanciados por exercícios teórico - práticos para os itens relevados nas Demonstrações financeiras segundo as Normas Internacionais de Contabilidade.

#### *1.6.2 Entrevistas*

Com a entrevista pretendeu-se obter sensibilidades e opiniões dos profissionais sobre se o critério de justo valor é uma base de mensuração e divulgação fiável dos activos e passivos nas Demonstrações.

### *1.7 Justificativa e relevância do tema*

A actual conjuntura económico-financeira de exigibilidade de apresentação do património das entidades nas demonstrações financeiras por valores realizáveis líquidos e consequente credibilidade da informação financeira revista, gerou a relevância de um debate académico sobre o assunto, com vista a apresentar algumas reflexões a luz da realidade do sistema de contabilidade empresarial nacional.

A mensuração na terminologia das normas internacionais dos elementos das Demonstrações Financeiras e consequente, atribuição de valor a activos e passivos, é um aspecto essencial do processo contabilístico. Tanto que dois conceitos, divergentes no que respeita às suas características, justificam debates académicos e suscitam problemas práticos. A asserção é dirigida ao custo histórico por oposição ao justo valor.

Pensar em contabilidade em termos de custo, pode parecer desajustado a uma perspectiva que privilegie mais as componentes da relevância, e pensá-la em termos de justo valor, pode parecer desadequado numa óptica que sobreleva a fiabilidade. Há linhas de pensamento que admitem que a mensuração ao justo valor é mais aliciante, pois tal noção parece adequar-se mais à abordagem de “imagem fiel e verdadeira” das demonstrações financeiras.

Em última análise, o tema suscita debate até de natureza histórica, considerando o longo período que este princípio de contabilidade prevaleceu como doutrina mãe.

### *1.8 Limitações da pesquisa*

Por tratar-se de um tema que levanta numerosos debates face as aparentes incertezas sobre se o justo valor é ou não uma base de mensuração e divulgação fiável aos elementos das Demonstrações financeiras, não foi isento de dificuldades no processo de colecção de dados que fossem úteis à luz das abordagens do presente trabalho.

Impossibilidade de encontrar material e ferramentas de consultas contabilísticas em bibliotecas nacionais e limitação por escassez de recursos financeiros, alternativamente, para importá-los, fez com que o autor se baseia-se, fundamentalmente, em monografias, teses, dissertações, artigos científicos e publicações dos Organismos de Normalização Contabilística disponíveis em diversos sítios da Internet.

## 2 Revisão de literatura

A implementação das IAS/IFRS nos países aderentes arrasta consigo consequências para os normativos locais, vindo a gerar novas oportunidades para as próprias empresas, particularmente no que respeita à possibilidade e ao incentivo para a adopção do justo valor como método de mensuração subsequente de determinados activos e passivos após o reconhecimento inicial como defende (Fonseca (2007), Bertoni e DeRosa (2005) e Cairns (2006)). Apesar de o IASB permitir o uso do justo valor em detrimento do custo histórico, a escolha não é pacífica pois existem vantagens e inconvenientes associados a estes dois métodos valorimétricos. Neste contexto, é efectuada igualmente uma revisão de literatura sobre as vantagens e os inconvenientes associados a cada um dos métodos em estudo.

### 2.1 *Conceito de Custo Histórico vs Justo Valor*

O princípio do custo histórico preconiza, de um modo geral, que um activo deve estar registado pelo seu valor de aquisição (no caso dos activos comprados), pelo valor de produção (no caso dos activos gerados internamente) ou pelo preço de substituição (no caso dos activos obtidos gratuitamente). No âmbito deste método, o valor do activo corresponderá ao seu custo de aquisição (de produção ou o preço de substituição) deduzido de todas as amortizações e depreciações acumuladas.

De acordo PGC- NCRF "*os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção.*" Segundo DaConceição (2009), o método do justo valor o activo deve estar registado ao seu valor actual. Este conceito é por vezes coincidente com o valor de mercado ou o custo de reposição do activo. O IASB define justo valor como a quantia pela qual um activo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso numa transacção em que não exista relacionamento entre elas.

O modo de mensuração "Custo histórico" comumente adoptado pelas empresas sub influências da Europa Continental tem vindo a ser substituído pelo justo valor, uma vez que as recentes normas internacionais permitem, e por vezes incentivam, o uso do justo valor (Fonseca (2007) e Cairns (2006)). O justo valor, como alternativa ao custo histórico, tem resultado da procura de novas soluções no sentido da melhoria da utilidade da informação financeira prestada pelas empresas (Inna *et al.* (2007)).

Ora, se por um lado, é verdade que o novo normativo internacional permite e, por vezes, incentiva o uso do justo valor, por outro lado este conceito tem suscitado algumas discussões, nomeadamente quanto ao impacto que a sua adopção tem na qualidade da informação contabilística produzida. O que equivale a dizer, que a literatura tem mostrado que existem vantagens e inconvenientes associados aos dois métodos em questão. O custo histórico é visto como o princípio que garante maior fiabilidade e maior objectividade da informação financeira, enquanto que, o justo valor é visto como o princípio que fornece maior relevância.

Ao nível da fiabilidade, a literatura mostra que o custo histórico é superior ao justo valor (O'Brien (2005), Barth (1994), Fonseca (2007), (Lemos e Rodrigues (2007) e Richard (2004)). No que respeita à determinação do valor, o custo histórico não apresenta dúvidas, uma vez que é um valor conhecido por todos, tendo subjacente, portanto, maior fiabilidade.

Ao contrário, a implementação do justo valor implica barreiras e dificuldades, pois a sua estimação é subjectiva. DaConceição (2009) citando (Barlev e Haddad (2003) e Khurana e Kim (2003)). Richard (2004) alerta para a subjectividade que envolve a determinação do justo valor, pois potenciais ganhos não significam necessariamente resultados e sugere que este método é passível de gerar confusão ao nível interpretativo dos resultados operacionais. Precisamente, e segundo Fonseca (2007), o custo histórico é familiar e garante um nível de objectividade. Com efeito, os investidores podem ficar relutantes ao tomarem as suas decisões com base num valor estimado de forma subjectiva (Barth (1994)), como é o caso do justo valor.

No que respeita à relevância, é vasta a literatura que evidencia a superioridade do justo valor face ao custo histórico (Barth (1994) e (1991), Fonseca, (2007), O'Brien (2005), Danbolt e Rees (2007), Ahmed e Takeda (1995), Barlev e Haddad (2003) e Beatty *et al.* (1996), cujas questões de fundo que cada Autor aborda, resumem-se nos seguintes pontos:

A filosofia do IASB está, de um modo geral, a direccionar os países para uma maior ênfase na adopção do justo valor no relato financeiro. Tal deve-se, precisamente, ao facto de o justo valor fornecer melhor informação e ser um melhor mecanismo de controlo para os gestores (Richard (2004). Esta opinião é também partilhada por Barlev e Haddad (2003). O FASB também considera que o justo valor é mais relevante que o custo histórico para instrumentos financeiros (Khurana e Kim (2003)).

De facto, a aplicação do método do justo valor às grandezas contabilísticas, nomeadamente, activos e passivos, reflecte as condições económicas presentes em cada momento de tempo, enquanto o custo histórico apenas indica as condições existentes no momento da compra ou produção, o que corresponde ao justo valor naquele momento (Pita e Gutiérrez (2006)) ignorando valores de mercado e custos de oportunidade (Barlev e Haddad (2003)). Esta visão estática do custo histórico torna-o incapaz de representar de modo razoável os activos não monetários, uma vez que não tem em conta o efeito inflação (O'Brien (2005), Barth (1994) e Richard (2004)) deturpando, deste modo, a informação reportada (Barlev e Haddad (2003)).

Contudo, existem alguns estudos cujas conclusões não confirmam que o uso do justo valor forneça maior relevância, pois os resultados sugerem que o simples uso do justo valor não melhora a qualidade de informação (Khurana e Kim (2003), Nelson (1996) e Eccher *et al.* (1996)). Outra objecção ao justo valor refere-se à volatilidade no relato de resultados e à maior manipulação associada a esse método de mensuração (Richard (2004), O'Brien (2005), Barth (1994), Barth *et al.* (1995), Francis (1990) e Jermakowicz e Gornik-Tomaszewski (2006) citados por DaConceição (2009)).

Sobre estes dois aspectos, Nissim (2003), citado por Da Conceição (2009), conclui, no seu estudo aplicado ao sector bancário, que os bancos usam o justo valor nos empréstimos para influenciar a avaliação do mercado ao nível do seu risco e do seu desempenho. Paradoxalmente, esta situação pode ir contra qualquer ganho de relevância (Danbolt e Rees (2007)).

Sob o ponto de vista dos accionistas, Barlev e Haddad (2003) mencionam que, quando os gestores escolhem o justo valor estão a transmitir eficiência no emprego dos activos e na protecção do valor da empresa. A análise da fonte das mudanças no valor dos activos é importante para os accionistas, na medida em que um baixo valor dos activos pode indiciar ineficiência por parte dos gestores e um alto valor pode, a curto prazo, satisfazer os accionistas mas pode também implicar a exposição da empresa a determinados riscos.

## 2.2 *Imagem Verdadeira e Apropriada/Apresentação Apropriada*

Como é referido na Estrutura Conceptual (EC), “as demonstrações financeiras são frequentemente descritas como mostrando uma imagem verdadeira e apropriada de, ou como apresentando apropriadamente, a posição financeira, o desempenho e as alterações na posição

A Mensuração e Divulgação dos Activos e Passivos nas Demonstrações Financeiras pelo seu Justo Valor  
financeira de uma empresa. Se bem que esta Estrutura Conceptual não trate directamente tais conceitos, a aplicação das principais características qualitativas e das normas contabilísticas apropriadas resulta normalmente em demonstrações financeiras que transmitem o que é geralmente entendido como uma imagem verdadeira e apropriada de, ou como apresentando razoavelmente, tal informação.

### 2.3 *Mensuração dos Elementos das Demonstrações Financeiras segundo as IAS*

A atribuição de valor a activos e passivos, mensuração na terminologia das normas internacionais, é um aspecto essencial do processo contabilístico. A EC do SNC<sup>6</sup> estabelece a seguinte definição:

*Mensuração* é o processo de determinar as quantias monetárias pelas quais os elementos das demonstrações financeiras devam ser reconhecidos e inscritos no balanço e na demonstração dos resultados. Isto envolve a selecção da base particular de mensuração.

O reconhecimento inicial das transacções, assenta, essencialmente, no custo histórico, e nos conceitos da “realização” – segundo o qual os resultados não são contabilizados enquanto não realizados; e da “prudência”, que implica a consideração de um certo conservadorismo na apresentação das demonstrações financeiras.

Entretanto, as diversas entidades normalizadoras tem vindo a incluir nas normas por si emitidas o conceito de justo valor e, mais recentemente, a adoptar (ou estudar) mecanismos que sejam susceptíveis de atenuar os impactos da subjectividade da sua aplicação como critério de mensuração.

Esta tendência desenvolveu-se de forma dispersa em diversas normas com prejuízo para a uniformidade de conceitos e métodos contabilísticos. De forma a criar condições de convergência desta diversidade, quer o Financial Accounting Standards Board (FASB), quer o International Accounting Standards Board (IASB) emitiram respectivamente o Statement of Financial Accounting Standards nº 157 – Fair Value Measurements (Setembro de 2006) e o Exposure Draft ED/2009/5 – Fair Value Measurement, em especial este último, para estabelecer uma única fonte de orientação para as mensurações assentes na base do justo valor, com vista a clarificar a sua definição e para reforçar o conjunto de divulgações acerca do justo valor, bem como para aumentar a convergência com os USGAAP. O documento do

---

<sup>6</sup> SNC, acrónimo para significar Sistema de Normalização Contabilística de Portugal

---

A Mensuração e Divulgação dos Activos e Passivos nas Demonstrações Financeiras pelo seu Justo Valor  
IASB não se limita à análise do conceito de justo valor, mas discute de forma ampla a mensuração no reconhecimento inicial.

Na perspectiva conceptual segundo Grenha *et al* (2009), são de opinião que a análise da evolução da contabilidade permite identificar duas distintas linhas de evolução. Uma, de influência anglo saxónica, desenvolveu-se sobre a noção utilitarista da informação financeira, advogando para a contabilidade uma função de instrumento de tomada de decisão. Outra, de raiz continental europeia, apresenta traços de legalismo, preocupando-se com o registo de direitos e obrigações em detrimento da substância económica dos activos e passivos.

É no âmbito da primeira das referidas linhas de evolução que encontramos o conceito de justo valor. Este poderá ser definido como *o preço pelo qual um activo ou um passivo podem ser trocados numa transacção entre partes conhecedores, interessadas e não relacionadas*.

Por partes interessadas ou dispostas deve entender-se os participantes no mercado representados por compradores e vendedores não relacionados e que são conhecedores, i.e., possuem um nível comum de conhecimento sobre os factores relevantes relacionados com o activo e com o passivo, bem como um conhecimento da transacção, e estão dispostos, interessados e são capazes de transaccionar nesse mercado, possuindo a capacidade financeira e legal para tal.

O justo valor presume sempre a ausência de comportamentos compulsivos, pelo que nunca poderá ser observado numa situação de liquidação. O IASB advoga esta perspectiva do justo valor como base na relevância pois considera o justo valor como a medida mais relevante de valor. O relato financeiro de acordo com as IAS envolve um processo de reconhecimento, mensuração inicial e subsequente, em muitas circunstâncias sempre ao justo valor.

Esta posição sai fortalecida se o justo valor puder ser determinado com suficiente fiabilidade para justificar a sua utilização como tratamento de referência na mensuração de activos e passivos. E é de extrema importância que tal aconteça, pois a maioria dos movimentos relativos ao justo valor de um balanço para o seguinte devem ser observados como componentes da performance da entidade, nos termos do conceito de *comprehensive income*, com as variações do justo valor consideradas directamente em resultados.

O objectivo da utilização do justo valor como base de mensuração é o de estimar as alterações de preço para o activo ou passivo na ausência de uma transacção. O valor é determinado por referência a uma hipotética transacção corrente entre partes interessadas.

### 2.3.1 *As bases de mensuração na Estrutura Conceptual*

Segundo Grenha *et al* (2009), a Estrutura Conceptual define diversos critérios base de mensuração, os quais são posteriormente, em sede das diversas normas, desenvolvidos, detalhados e muitas vezes redenominados. Estes critérios são utilizados em variadas combinações, donde resulta compatível a aplicação de todos eles nas mesmas demonstrações financeiras, mas necessariamente a rubricas distintas.

#### 2.3.1.1 *Custo Histórico*

Um desses critérios – o primeiro a ser listado –, é o do custo histórico, entendido como o custo de aquisição de um activo ou dos consumos necessários para o fabricar e colocar em condições de gerar benefícios para a entidade. Este custo, na data de transacção, aproxima-se do valor actual dos benefícios futuros a serem obtidos pela entidade com o uso do activo.

Ao serem utilizados para gerar benefícios à entidade, os activos sofrem desgaste que se reflecte no seu valor em virtude da diminuição da capacidade de gerar benefícios futuros. Entretanto, não podemos afirmar que esse desgaste seja equivalente às quedas de preço ou do valor nominal do activo. Segundo o mesmo autor, o princípio do custo como base de mensuração não pode ficar conceituado simplesmente como o valor inicial de aquisição dos activos mas sim como um valor sempre actualizado deste.

#### 2.3.1.2 *Custo Corrente*

O IASB, o SNC Português e o SCE Moçambicano assumem o princípio do custo como base de valor numa dupla perspectiva, por um lado, o custo histórico em que os activos são registados pela quantia de dinheiro, ou equivalentes de dinheiro pago, ou pelo justo valor do pagamento feito para os adquirir no momento da sua compra e os passivos são registados pela quantia dos produtos recebidos em troca da obrigação, ou em algumas circunstâncias, pelas quantias de dinheiro que se espera que sejam pagas para satisfazer o passivo no decurso normal dos negócios e; por outro, o custo corrente, em que os activos são registados pela quantia de dinheiro, ou equivalentes de dinheiro, que teria de ser paga se o mesmo ou um activo equivalente fosse correntemente adquirido. Os passivos são registados pela quantia não

descontada de dinheiro, ou equivalentes de dinheiro, que seria necessária para liquidar correntemente a obrigação. A Estrutura conceptual refere ainda outras duas bases de mensuração: o valor realizável e o valor actual.

#### *2.3.1.3 Valor Realizável*

De acordo com o valor realizável (de liquidação), os activos são registados pela quantia de dinheiro ou equivalentes, que possa correntemente ser obtida ao vender o activo numa alienação ordenada. Os passivos são registados pelos seus valores de liquidação, isto é, as quantias não descontadas de dinheiro ou equivalentes que se espera que sejam pagas para os satisfazer no decurso normal dos negócios.

#### *2.3.1.4 Valor Presente*

Quanto ao valor presente (actual), define-se que os activos são registados pelo valor presente dos cash flows futuros que se espera gerem no decurso normal dos negócios, e os passivos pelo valor presente dos cash flows que se esperam necessários para os liquidar no decurso normal dos negócios.

Sendo a Estrutura Conceptual o documento que define a teoria geral da contabilidade, não se refere, pelo menos com essa terminologia, ao conceito de justo valor. Contudo, baseando-se nestes conceitos estruturantes (custo histórico, custo corrente, valor realizável e valor presente) algumas IAS estabelecem critérios que se designam como justo valor.

### *2.4 Mensuração dos Elementos das Demonstrações Financeiras segundo as SFAS*

#### *2.4.1 Estrutura para mensuração*

Segundo a norma, a mensuração a justo valor assume que a transacção de venda do activo ou de transferência do passivo ocorrerá no principal mercado para esses elementos ou, na ausência desse mercado, no que for mais vantajoso. Sempre raciocinando na perspectiva da entidade, o mercado principal é o de maior actividade, medido pelo volume e quantidade de transacções para o respectivo activo ou passivo; e o mercado mais vantajoso é aquele em que a entidade obteria maior preço para vender o activo ou que pagaria o menor preço para transferir o passivo.

Assim, se houver um mercado principal para o activo ou passivo, a mensuração a justo valor deve considerar o preço nesse mercado, seja este directamente observável ou determinado por uma técnica de avaliação, mesmo que o preço em um mercado diferente seja mais vantajoso para a entidade. Os activos podem ser aplicados para o uso ou troca.

- ❖ *Para-uso* – o melhor uso do activo ocorreria quando ele fosse combinado com outros activos para funcionar como um grupo de activos, situação mais comum para os activos não financeiros. Nesse caso, o justo valor do activo individual deve considerar o melhor preço que os participantes do mercado obteriam quando ele fosse utilizado em conjunto com outros activos.
- ❖ *Para-troca* – o melhor uso ocorre sob utilização individual do activo, situação mais comum para os activos financeiros, e o justo valor seria aquele obtido numa transacção corrente de venda do activo individual.

*Técnicas de avaliação* – usadas quando não for possível identificar o justo valor directamente por meio de uma transacção no mercado activo. Podem ser consistentemente utilizadas na mensuração do justo valor as abordagens do *mercado*, *lucro* ou *custo*, sumarizadas a seguir:

- ❖ *Abordagem do mercado* – utiliza preços e outras informações relevantes geradas pelo mercado envolvendo activos ou passivos idênticos ou comparáveis.
- ❖ *Abordagem da renda* – utiliza técnicas de avaliação (valor presente, modelos de precificação como Black-Scholes e outros) que apuram o valor de expectativas correntes sobre alguma medida de renda no futuro (por exemplo, fluxos de caixa ou lucro contabilístico). A norma incentiva o uso de múltiplas técnicas de avaliação em algumas situações (por exemplo, avaliar o valor de uma unidade de negócio) com ponderação dos valores encontrados em cada uma para definir o justo valor final.
- ❖ *Abordagem do custo* – considera o custo de reposição do activo na óptica de um participante do mercado que tivesse que comprar ou produzir um bem substituto de utilidade similar ao bem que seria repostado. Para preservar a ideia de preço de saída contida na definição de justo valor, o participante de mercado vendedor do activo receberia o que o comprador teria que pagar para repor o bem.

### **3 O Justo Valor como base de mensuração e divulgação dos Activos e Passivos nas Demonstrações Financeiras**

#### *3.1 Pronunciamentos nas International Accounting Standards(IAS)*

Sendo o justo valor um dos critérios de mensuração e divulgação dos elementos das Demonstrações financeiras, é oportuno saber como é referenciado em determinadas normas da IAS/IFRS, nomeadamente:

##### *3.1.1 Activos Fixos Tangíveis*

A IAS 16, Activos Fixos Tangíveis (Property, Plant and Equipment) estabelece dois tratamentos subsequentemente ao reconhecimento inicial. A entidade pode mensurar utilizando o tratamento de referência (custo subtraído das amortizações acumuladas e perdas por imparidade) ou o tratamento alternativo (revalorização subtraída da amortização e perda por imparidade acumuladas subsequentes).

A revalorização deve ser efectuada regularmente e para toda a classe, e procura atribuir aos activos da mesma o seu justo valor. Qualquer excedente ou insuficiência de revalorização é relevado directamente em capital, excepto quando o valor líquido é reduzido abaixo do custo histórico depreciado, caso em que estamos perante uma perda por imparidade (vide IAS 36). O excedente de revalorização deve ser transferido directamente para ganhos retidos à medida da sua realização, e nunca a resultados.

##### *3.1.2 Imparidade de Activos*

A IAS 36, Imparidade (Impairment of Assets) estabelece o critério de valor recuperável. Requer que os activos não sejam considerados por mais do que a sua quantia recuperável, que é avaliada sempre que o activo se encontre em imparidade, ou seja, sempre que se evidenciem condições endógenas ou exógenas que indiquem uma perda de valor do elemento. A quantia recuperável é definida como o mais elevado entre o valor realizável líquido e o do valor de uso, constituindo estes critérios de mensuração medidas de justo valor.

### 3.1.3 *Activos Intangíveis*

A IAS 38, Activos Intangíveis (Intangible Assets) estabelece um modelo idêntico ao referido na IAS 16. O valor de um activo intangível pode ser o custo subtraído da depreciação e das perdas por imparidade (tratamento de referência) ou o seu justo valor (tratamento alternativo), no caso em que exista um mercado activo.

De acordo com o tratamento alternativo, a revalorização, após o reconhecimento inicial, um activo intangível deve ser registado por uma quantia revalorizada que corresponde ao seu justo valor subtraído das amortizações e perdas por imparidade acumuladas subsequentes.

A este propósito é referida a necessidade de existência de um mercado activo que permita a avaliação do justo valor. A questão da regularidade é também salientada, referindo-se que a revalorização deve ser realizada com regularidade tal, que o valor à data de balanço não difira materialmente do justo valor à mesma data.

### 3.1.4 *Instrumentos Financeiros*

A IAS 39, Instrumentos Financeiros (Financial Instruments) trata uma considerável diversidade de matérias relativas a activos e passivos financeiros. No âmbito desta norma encontram-se os Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Financial Assets at Fair Value Through profit or loss) que são activos classificados como detidos para negociação que no reconhecimento inicial e subsequente são registados ao justo valor e reflectidos em resultados devendo, igualmente, as suas variações reconhecidas em resultados.

São ainda igualmente referidos na norma os Activos financeiros disponíveis para venda (Available-for-Sale Financial Assets) que são não derivados designados como activos disponíveis para venda, e que não se enquadrem em qualquer outra das categorias referidas na mesma. Estes, na mensuração subsequente, são igualmente valorizados ao justo valor, mas desta vez as variações são reconhecidas no capital próprio.

### 3.1.5 *Propriedades de Investimento*

Em conformidade com a IAS 40, Propriedades de Investimento (Investment Property) é permitido a uma entidade escolher entre o tratamento de referência (justo valor) e o

---

A Mensuração e Divulgação dos Activos e Passivos nas Demonstrações Financeiras pelo seu Justo Valor  
tratamento alternativo (custo histórico). As entidades podem escolher mensurar a propriedade de investimento a custo subtraído de depreciação (modelo do custo) ou ao justo valor com todas as mudanças no justo valor reconhecidas imediatamente em resultados.

No modelo do justo valor as valorizações devem ser reconhecidas como activo, por contrapartida de resultados e as desvalorizações originam reduções do activo por contrapartida de resultados. No Sistema de Contabilidade Empresarial, PGC-NIRF as Propriedades de Investimento são denotadas como Activos Tangíveis de Investimento.

### 3.1.6 Agricultura

De acordo com a IAS 41, Agricultura (Agriculture), considera-se a existência de activos biológicos (animal ou planta vivos) e de produtos agrícolas (o que é colhido dos activos biológicos da entidade). Os activos biológicos e os produtos agrícolas são inicialmente e subsequentemente reconhecidos ao justo valor subtraído dos custos de venda, com as mudanças no justo valor consideradas em resultados.

Com efeito, um activo biológico deve ser mensurado inicialmente e à data de cada balanço pelo seu justo valor menos custos estimados no ponto-de-venda, excepto quando o justo valor não possa ser fiavelmente mensurado, caso em que esse activo biológico deve ser mensurado pelo seu custo menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas de imparidade acumuladas. Esta lógica de mensuração aplica-se de forma idêntica aos produtos agrícolas. Um ganho ou uma perda proveniente do justo valor (quer no reconhecimento inicial quer posteriormente) menos os custos estimados no ponto-de-venda devem ser incluídos nos resultados do exercício do período em que surja. No SCE, PGC-NCRF a Norma que ressalta a Agricultura tem uma terminologia extensiva em dizer Agricultura e Activos Biológicos.

### 3.1.7 Os vários Modelos de Justo Valor

Da análise das normas verificámos a existência de dois *modus operandi* quanto à contrapartida dos ajustamentos do justo valor, a que podemos chamar modelos de registo das alterações do justo valor. Um, em que o ajustamento de valor dos activos e passivos para o justo valor é considerado em capital, e outro, em que a contrapartida é registada em resultados.

Parece identificar-se uma lógica evolutiva em ambos os modelos, ou seja, em regra as IAS/IFRS mais recentes estabelecem a contabilização por via de resultados. Assim, teremos conforme a figura 1 e 2 no anexo.

Ambos modelos de justo valor por capital e pelos resultados, segundo Grenha et al (2009), se sistematizam como o apresentado na tabela 1 em anexo.

### 3.1.7.1 *Óptica de Mercado Versus Óptica da Entidade*

Na óptica de mercado o objectivo da mensuração é o de considerar preços de mercado que reflectam as expectativas dos intervenientes do mesmo quanto às quantias, tempestividade e incerteza dos cash flows futuros relativos a activos e passivos.

O objectivo da mensuração numa óptica de entidade é o de considerar as expectativas e as preferências de risco do órgão de gestão dessa entidade, sendo que estas expectativas e preferências podem variar significativamente face ao mercado.

Os níveis 1 e 2 da hierarquia de acordo com o FASB, e o nível 1 da hierarquia segundo o IASB enquadram-se na óptica de mercado, enquanto os restantes níveis encontram suporte na óptica da entidade. Atente-se numa e noutra lógica.

A óptica de mercado assenta na literatura financeira acerca de preços e eficiência do mercado, em que o objectivo é o de reflectir contabilisticamente o preço que resultaria de um processo activo e competitivo de mercado, pois este promove a convergência das diversas expectativas dos seus participantes individuais. Não é alheia a esta óptica a definição de mercado, entendido como um amplo conjunto de partes não relacionadas, dispostas, e com conhecimento, que desenvolvam um suficiente conjunto de transacções, de forma a alcançar o preço de equilíbrio.

Contrariamente, a óptica da entidade não reflecte a referida convergência de interesses, mas antes, considera, designadamente, as intenções da gestão. Na mensuração baseada nesta lógica, são considerados certos factores que não estão contemplados no preço de mercado, e incluem-se suposições efectuadas pela gestão da entidade. Da mesma forma são incluídos ou excluídos factores que são considerados no preço de mercado. Podem considerar-se também características do activo ou do passivo que o mercado não está disposto a pagar e excluir características que o mercado está disposto a pagar.

Esquematizam-se algumas das características essenciais de cada uma das ópticas na tabela 2 em anexo.

Na óptica da entidade reflectem-se as expectativas da gestão suportadas nas suas intenções. Pode argumentar-se que tal mensuração é mais útil aos investidores e credores do que os próprios valores de mercado, pois a gestão sabe mais do seu negócio do que o mercado em geral, além do que é responsabilizada quanto aos seus planos e expectativas. De forma oposta, argumenta-se que o valor de mercado representa um processo aberto e activo de mercado envolvendo participantes não relacionados, dispostos e conhecedores de toda a informação publicada.

A crítica a cada uma das bases de mensuração desenvolve-se necessariamente em torno das características qualitativas das demonstrações financeiras: relevância, fiabilidade, comparabilidade e compreensibilidade. Mas antes interessa compreender que a utilização de técnicas de mensuração não é desprovida de coerência lógica conferida pelas normas em que se baseiam: as normas de avaliação.

### *3.1.8 Justo Valor como base nas Normas de Avaliação*

De acordo com as Anotações ao SNC de Grenha *et al* (2009), a mensuração de activos e passivos com base em múltiplas técnicas de avaliação não é uma matéria integralmente nova. A teoria financeira utiliza há muito estas técnicas de avaliação nos mais variados fins, como a avaliação de negócios ou a avaliação de empresas.

As IAS integraram progressivamente esses conceitos, ao incluir como base de mensuração o valor presente. Mas, independentemente do sentido crítico sempre necessário aos preparadores das demonstrações financeiras, e sobretudo aos auditores, a tarefa de avaliação deverá ser, na maioria das situações, atribuída a profissionais especializados nessa área específica do saber.

Neste sentido é de salientar a existência de uma instituição internacional, a IVSC, International Valuation Standards Committee, que como organização não governamental, membro das Nações Unidas e cooperando com organizações tais como o Banco Mundial, OCDE, o IFAC e a IASC, de entre outros, desenvolve esforços no sentido de harmonizar e promover a compreensão e utilização de Normas de Avaliação (IVS, International Valuation Standard). Esta organização emite um conjunto significativo de normas: as IVG, International

Estas normas são frequentemente relacionadas com as IAS/IFRS. A este propósito é de mencionar a International Valuation Standard 1, Market Value Basis Valuation, que define o conceito de Mercado a considerar quando o objectivo da avaliação é o de estimar o valor nesse mercado. A norma estabelece também a relação com as normas contabilísticas emitidas pelo IASB, e a este propósito refere que estas devem ser analisadas conjuntamente com a International Valuation Application 1 (IVA 1) – Valuation for Financial Reporting.

Estas normas assumem para o relato financeiro um papel de extrema importância, quer a nível técnico, quer a nível da independência das avaliações. Ao criarem um quadro de referência, ou seja, um conjunto de regras e princípios amplamente compreendidos e utilizados nas avaliações, estão a potenciar a qualidade técnica das mesmas, reduzindo, tanto quanto é possível, o grau de subjectivismo e enviesamento a que o seu resultado – a avaliação – sempre pode estar sujeito.

#### *3.1.8.1 Valor Presente – A Técnica do Desconto Financeiro<sup>7</sup>*

Grenha et al (2009), um dos critérios de mensuração consagrado na Estrutura conceptual é o do valor presente<sup>8</sup>, de acordo com o qual activos e passivos são mensurados pelo valor presente dos cash flows, respectivamente, in e outflows que lhe estão associados. Aos referidos cash inflows convencionou chamar-se influxos e aos cash outflows exfluxos. O valor presente dos futuros cash flows é uma técnica reconhecida e aceite em várias normas como medida de determinação do justo valor.

##### *3.1.8.1.1 Mensuração*

Ao utilizar a técnica do valor presente para estimar o justo valor de um passivo, o objectivo é estimar a quantia dos activos correntemente necessários para 1) solver a obrigação com o credor ou 2) transferir a obrigação para uma entidade com risco de crédito idêntico. Por exemplo, para estimar o justo valor de obrigações emitidas por uma entidade, deverá analisar-

---

<sup>7</sup> Segundo Grenha et al (2009), adaptado do Manual “Passivos Correntes e Não Correntes”; CTOC; Pontes, Sérgio (2009);

<sup>8</sup> \_\_\_\_\_, *Valor presente*: Os activos são escriturados pelo valor presente descontado dos futuros influxos líquidos de caixa que se espera que o item gere no decurso normal dos negócios. Os passivos são escriturados pelo valor presente descontado dos futuros exfluxos líquidos de caixa que se espera que sejam necessários para liquidar os passivos no decurso normal dos negócios.

Raciocínio idêntico poderá ser formulado para os activos.

O cálculo do valor presente dos passivos de uma entidade deve reflectir o seu risco de crédito.

Uma entidade com um bom risco de crédito poderá obter mais liquidez pela sua promessa de pagamento do que uma entidade com fraco risco de crédito.

Por exemplo, se duas entidades prometem pagar 1.000 u.m. a três anos, sem liquidação de juros durante esse período, a entidade com menor risco de crédito poderá receber activos no valor de 863,84<sup>9</sup> u.m. (taxa de 5%), enquanto a entidade com pior risco de crédito poderá receber activos 751,31<sup>10</sup> u.m. (taxa de 10%). Cada uma das entidades reconhece o respectivo passivo ao seu justo valor, que corresponde ao valor do activo recebido, quantia que reflecte o risco de crédito de cada uma das entidades.

A norma dos instrumentos financeiros, NCRF 27, estabelece as condições em que um passivo (e também um activo) poderá ser mensurado ao custo amortizado, método de acordo com o qual se reconhece em resultados o ganho ou perda resultante da taxa de juro efectiva.

#### 3.1.8.1.1.1 Valor presente de uma quantia única futura

Para determinar o valor presente de uma única quantia que será paga no futuro deverá ser aplicada a fórmula do valor presente; na qual VP é o valor presente de 1Metical pago no futuro. O que equivale a taxa de juro para o período, e n é o número de períodos entre a data corrente e a data futura na qual a quantia será liquidada:

$$P = 1/(1+i)^n$$

### 3.2 Statement of Financial Accounting Standards (SFAS) 157 – Mensurações a justo valor

Emitido em Setembro de 2006 com âmbito de aplicação em todas as demonstrações financeiras cobrindo anos fiscais iniciando-se a partir de 15 de Novembro de 2007, o SFAS-157 unificou os fundamentos conceituais sobre justo valor até então não uniformizados e contidos em 61pronunciamentos do FASB (37 normas, 4 interpretações, 4 boletins técnicos e 16 posicionamentos).

---

<sup>9</sup> 863,84 = 1000/(1+0,05)<sup>3</sup>

<sup>10</sup> 751,31 = 1000/(1+0,10)<sup>3</sup>

A norma define o que é justo valor, estabelece uma estrutura para mensurar esse conceito quando ele for requerido em qualquer pronunciamento e expande as exigências para o seu *disclosure*.

### 3.3 *Pronunciamentos da International Standard on Auditing (ISA) 545: Auditoria das Mensurações e Divulgações pelo Justo Valor*

A finalidade desta *Directriz de Revisão/Auditoria (DRA)* é a de estabelecer normas e dar orientação sobre a auditoria de mensurações e divulgações ao justo valor contidas em demonstrações financeiras. Em particular, esta *DRA* trata de considerações de auditoria relativas à mensuração, apresentação e divulgação de activos, de passivos e de componentes de capital próprio, que sejam materiais, apresentados ou divulgados pelo justo valor nas demonstrações financeiras.

### 3.4 *Justo Valor no Normativo Nacional*

Actualmente, o normativo nacional encontra-se em conformidade com o processo de harmonização contabilística europeia. O assentamento de normativos internacionais encontra-se ainda na sua fase embrionária. O que equivale a dizer que somente em 2010 a infraestrutura contabilística de Plano Geral de Contas (PGC) Nacional acomodou as IFRS a partir do Decreto 70/2009, de 22 de Dezembro culminando num PGC- NCRF aplicável na circunstância, à grandes e médias empresas (2010). Pese embora a aplicabilidade tenra (2010) dos normativos internacionais de contabilidade para o sector empresarial, já em 2007 havia registo da sua aplicação no sector financeiro, particularmente, à indústria bancária, seguindo-se igualmente, a adopção no sector de seguros.

Para tanto que com este culminar em PGC-NCRF a sua Estrutura Conceptual também, prescreve que, “as demonstrações financeiras são frequentemente descritas como mostrando uma imagem verdadeira e apropriada de, ou como apresentando apropriadamente, a posição financeira, o desempenho e as alterações na posição financeira de uma empresa. Se bem que esta Estrutura Conceptual não trate directamente tais conceitos, a aplicação das principais características qualitativas e das normas contabilísticas apropriadas resulta normalmente em demonstrações financeiras que transmitem o que é geralmente entendido como uma imagem verdadeira e apropriada de, ou como apresentando razoavelmente, tal informação.

Neste alinhamento, o PGC-NCRF consagra o custo histórico como um critério de valorimetria, e bem assim, como um princípio contabilístico. Não obstante, o justo valor

---

A Mensuração e Divulgação dos Activos e Passivos nas Demonstrações Financeiras pelo seu Justo Valor também tem o seu acolhimento dado este ser o critério de valorimetria e principio contabilístico que rege por excelência as IFRS.

Neste pressuposto, o conceito de justo valor como base de mensuração no normativo nacional adaptado dos normativos internacionais surge como consequência quer da evolução e internacionalização das economias, quer da impossibilidade pela complexidade de mensuração de certos activos e passivos pelo método de custo.

O novo Plano Geral de contas, PGC-NCRF veio permitir a adopção do critério do justo valor em situações mais amplas do que as até aqui previstas no PGC. Salvo algumas limitações como as já referidas no ponto *3.1.1 Referência ao justo valor nas IAS/IFRS*.

A problemática do justo valor no SCE é em tudo idêntica à que se encontra prevista pelo IASB e no SNC português. De acordo a fundamentação do Decreto 70/2009, de 22 de Dezembro, a aprovação de um Sistema de Contabilidade para o Sector Empresarial em Moçambique, visa responder as exigências da dinâmica da internacionalização dos negócios e da melhoria da transparência na gestão dos negócios de um modo geral .

## 4 Análise e Discussão dos Resultados

### 4.1 Conclusão da Revisão de Literatura

Grenha *et al* (2009) nas suas Anotações ao Sistema de Normalização Contabilística, verificaram que existem possíveis bases de mensuração que se podem sistematizar no esquema infra na figura 3 no anexo.

Não obstante, de acordo com os mesmos estudos de Grenha *et al* (2009), as sistematizações supra, levam a que sejam observadas dois modelos quanto à aplicação do justo valor, quer na mensuração inicial, como tratamento de referência ou como tratamento alternativo, bem como na mensuração subsequente igualmente como tratamento de referência ou como tratamento alternativo. Vide figura 4 no anexo.

Com base nas diversas literaturas disponíveis, é prudente afirmar que vários são os modelos de justo valor presentes nas normas. Como fundamenta Grenha *et al* (2009), a Estrutura Conceptual do IASB estabelece critérios de mensuração (custo histórico, custo corrente, valor realizável líquido e valor presente) referindo que os mesmos podem ser utilizados conjuntamente nas demonstrações financeiras, mas não estabelece qualquer hierarquia dessas metodologias de mensuração. Também não estabelece qualquer hierarquia de utilização das diversas formas de quantificar o justo valor.

Há necessariamente que separar o custo histórico do justo valor, mas no âmbito deste último, haverá também que distinguir as diversas tipologias de justo valor, pois, que no simples entender, apresentam diferentes intensidades de relevância e de fiabilidade. Essa separação esquematiza-se na figura 5 do anexo.

Recorrentemente colocam-se os argumentos conforme a tabela 3 no anexo.

Segundo Grenha *et al* (2009), contudo, e conforme resulta do exposto há que divergir as críticas ao justo valor, consoante o nível do mesmo.

Não obstante, foi o FASB<sup>11</sup> que estabeleceu um modelo hierárquico de três níveis para a determinação do justo valor. O IASB<sup>12</sup> apresentou um discussion paper acerca da temática.

---

<sup>11</sup> FASB, 2003, Proposed Statement of Financial Accounting Standards, “Fair Value Measurements”.

<sup>12</sup> IASB, 2005, Discussion Paper, Measurement Bases for Financial Accounting – Measurements on Initial Recognition.

Segundo Lustosa (2010), afirma ser razoável pensar que as primeiras decisões, há 40 anos, por parte dos órgãos reguladores americanos, de incorporar o adjectivo justo na mensuração contabilística para apurar o valor de um dado elemento activo ou passivo, tivesse originalmente uma preocupação que a medida apurada fosse justa em um sentido filosófico.

A justiça do valor estaria assegurada se o activo objecto da mensuração pudesse ser vendido em condições normais de mercado, entre partes livremente interessadas. O preço em um mercado normal, com muitos vendedores e compradores, seria a melhor representação da medida de valor, um equilíbrio justo das partes envolvidas na transacção, sem excessos nem para um lado e nem para o outro.

Para ficar a ideia do que se discute no presente trabalho e conseqüentemente, o alcance do objectivo, assim, colocado o problema que constituiu a base de estudo, é necessário recorrer ao conceito de “Fair value”.

“Fair value”, termo anglo-saxónico, que tem sido traduzido em português por “Justo Valor” ou “Valor justo”.

Carqueja afirma (1995:70), considera que a quantificação de *“Apropriado”* ou de *“Adequado”* referida a valor, como tradução de *“Fair”*, é menos errada do que *“Justo”*<sup>13</sup>.

Fernandes Ferreira (1997:60), sublinha, igualmente, que o *“termo “justo” é impróprio para qualificar valores a ser recolhidos por referências ao mercado. Tal que não se fixam preços propriamente por critérios de justiça, porque no mercado não se forma necessariamente por busca do que é justo”*<sup>14</sup>.

“Fair value” ou “justo valor” é um valor de saída, representado por um valor de mercado ou uma estimativa deste. Contabilizar activos e passivos pelo justo valor significa abandonar a objectividade do custo histórico em favor de uma informação teoricamente mais relevante, porém, com maior risco de subjectividade.

O reconhecimento inicial das transacções, assenta essencialmente, no custo histórico, e nos conceitos de “realização”- segundo o qual os resultados não são contabilizados enquanto não

---

<sup>13</sup> Não no artigo aqui em referência, mas num a oração de sapiência em que Carquejo exemplificou o caso da expressão *“a true and fair view”* que tem sido traduzida *“imagem verdadeira e apropriada”*. Ou seja, a palavra *“fair”*, neste caso é traduzida por *“Apropriada”*.

<sup>14</sup> O autor exemplifica: *“Todos sabemos que quando há excesso de oferta e insuficiência de procura e não se conseguem vender os bens, o preço de mercado baixa, indo até zero. Não se pode dizer que isso é justo, a título nenhum”*.

---

A Mensuração e Divulgação dos Activos e Passivos nas Demonstrações Financeiras pelo seu Justo Valor realizados; e da “prudência”, que implica a consideração de um certo conservadorismo na apresentação da demonstrações financeiras.

O IASB, em seu Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements, considera que as demonstrações financeiras têm como objectivo fornecer informações úteis para a avaliação e tomada de decisão económica dos diversos usuários da informação contabilística sem ter o propósito de atender necessidades distintas de determinados grupos de usuários. Desse modo, o que denota a utilidade das demonstrações financeiras são suas características qualitativas, dentre as quais se destacam: a compreensibilidade, a relevância, a confiabilidade e a comparabilidade

Para o IASB, informação contabilística confiável é aquela com ausência de influências pessoais relevantes. Nesse contexto, o conservadorismo representa um mecanismo fundamental da estrutura conceptual básica da contabilidade que favorece a divulgação de informações enviesadas.

Entretanto, o princípio do conservadorismo, que se sustenta na ideia de se reconhecer de forma mais oportuna as perdas não realizadas em relação aos ganhos não realizados, tem caracterizado durante séculos a prática contabilística. Apesar de seu uso generalizado por vários países ao longo do tempo, seu conceito é um pouco contra-intuitivo e várias questões relacionadas às implicações de seu uso na preparação de relatórios contabilísticos para fins de divulgação financeira têm sido a base para diversas pesquisas académicas recentes (GOTTI, 2007).

Na mesma linha de pensamento, Canadas (1998: 3) sublinha a ligação do “Fair Value” na data de aquisição com o princípio “Do Custo histórico”, da seguinte maneira:

*“E se o “fair value” na data de aquisição, que se figura no custo histórico, pode ser uma base objectiva de determinação de valor para os utilizadores da informação que devem aferir da relação entre os dispêndios e as realizações, (...)”.*

Coloca-se, deste modo, a necessidade de revisão dos postulados “Do custo histórico” e “Da Prudência”, como forma de os aproximar das exigências actuais do mercado e dos utilizadores da informação financeira.

#### 4.1.1 *Relevância versus Fiabilidade*

Se os mercados fossem líquidos e transparentes para todos os activos e passivos, a contabilidade ao justo valor proporcionaria informação relevante e fiável para a tomada de decisão. Este tipo de mercados corresponde ao nível 1 da hierarquia do justo valor, sendo aplicável, por exemplo, a acções cotadas em bolsa.

O nível 1 – preço de mercado observável para itens idênticos na data da mensuração – constitui uma base de mensuração relevante e fiável. Contudo, o mercado pode não ser suficientemente líquido. Uma única transacção observável ou algumas transacções não frequentes não constituem necessariamente um mercado. O preço de uma única transacção não deve ser considerado como o seu justo valor a menos que exista evidência persuasiva de que tem as propriedades essenciais do valor de mercado. Tal evidência com certeza não existirá relativamente a determinados itens únicos.

Reconhece-se geralmente que o preço de transacção entre um comprador e um vendedor independentes, interessados e conhecedores deve ser o seu preço de mercado (justo valor) na data da transacção, a menos que exista evidência contrária.

No entanto, o justo valor pode diferir de seu preço de transacção. Cada indivíduo, quotidianamente, obtém descontos ou paga mais do que o justo valor dos bens ou serviços que adquire. Os preços de transacção individuais podem exceder ou ser inferiores ao justo valor, por razões tais como desconhecimento, pesquisa inadequada, conveniência, posição negocial desvantajosa, entre mais.

Portanto, mesmo quando existem apenas algumas transacções, ou uma transacção única, não se pode considerar a existência de um mercado. Como nem sempre existem mercados activos de activos semelhantes, ou mesmo idênticos, os demais justos valores não são baseados no mercado, e logo são subjectivos pois assentam em estimativas, assumpções e métodos de mensuração que a gestão utiliza para determinar o justo valor (nível 2 da hierarquia do IASB).

A conclusão aceitável é a de que a mensuração baseada no valor de mercado tem qualidades que a tornam superior à mensuração relativa a uma entidade específica.

É igualmente aceitável que o objectivo fundamental do justo valor é o de reflectir o valor de mercado na data de mensuração. Daqui, o justo valor deve ser considerado mais relevante do que as bases de medida que dependem das expectativas de uma entidade específica, desde que possa ser fiavelmente mensurado.

A fiabilidade das estimativas do justo valor não é mais do que a fidedignidade com que tais estimativas representam as propriedades do valor de mercado. A estimativa do justo valor está sujeita a limitações de fiabilidade quando não há nenhum preço de mercado directamente observável para um dado item na data de mensuração.

A preocupação coloca-se nos itens para os quais não há nenhum mercado e nenhuma base observável para suportar ou refutar a presunção de que o preço de transacção iguala o seu justo valor (de mercado).

Quando não há nenhum preço de mercado observável, o justo valor é estimado utilizando modelos ou técnicas de avaliação. Tais modelos ou técnicas de avaliação devem ser consistentes com o objectivo de estimar o justo valor e incorporar suposições que os participantes do mercado usariam sempre que possuam informação de mercado.

Quando a informação baseada no mercado não está disponível sem custo e esforço impróprios, uma entidade pode usar como entradas dos modelos de mensuração as suas próprias suposições como um expediente prático, mas o resultado não pode ser entendido como uma medida do justo valor, mas antes um substituto para o mesmo.

Na tabela 4, faz-se o resumo da adequacidade de aplicação de justo valor na mensuração de activos e passivos quanto a relevância e fiabilidade da informação por si gerada:

#### *4.1.2 Comparabilidade*

Os justos valores determinados com base no Nível 1, conforme anteriormente descrito, não suscitam qualquer problema de verificabilidade – os activos e os passivos são valorizados ao seu exacto valor de mercado.

Em determinadas circunstâncias (activos e passivos similares) pode justificar-se a existência de ajustamentos ao valor de mercado, e a comparabilidade dos valores daí resultantes pode constituir um verdadeiro desafio. Noutras circunstâncias, os valores baseiam-se em inputs e métodos seleccionados pela gestão – as estimativas baseadas nesses julgamentos dificultarão a verificabilidade dos valores daí resultantes. Vide tabela 4.

### 4.1.3 *Compreensibilidade*

De acordo com o modelo do justo valor adoptado por determinadas normas, qualquer alteração aos activos e passivos durante o período contabilístico são registadas em resultados. Obviamente que esta metodologia altera a natureza da Demonstração dos resultados, obrigando a repensar qual a forma mais adequada para avaliar a performance da gestão, uma vez que os resultados passam a representar não apenas a actividade económica da entidade, mas igualmente, o aumento ou diminuição de valor dos activos e passivos.

As alterações de valor conduzem necessariamente a alterações nos resultados relatados na demonstração dos resultados, tornando-se difícil atribuir as alterações na performance a factores internos ou externos (variações do mercado).

Um argumento contra a adopção do justo valor reside no facto deste dificultar aos utilizadores das demonstrações financeiras a análise da adequada utilização dos recursos económicos da entidade. Vide a tabela 4.

O impacto do justo valor nos resultados, e igualmente no valor dos activos e dos passivos, poderá trazer volatilidade às Demonstrações financeiras, aumenta a dificuldade na compreensão da performance da entidade.

## 4.2 *Divulgações*

O justo valor, independentemente do nível hierárquico do mesmo, reflecte uma estimativa numa dada data e a sua utilização por si só não resulta em demonstrações financeiras mais relevantes, fiáveis ou compreensíveis. São pois necessárias divulgações adicionais para darem sentido a essas estimativas de valor.

Cada uma das IAS contém indicações precisas acerca das divulgações a efectuar. A utilização de múltiplas técnicas de avaliação deve ser entendida como um substituto do justo valor, e não como o próprio justo valor em si.

Os utilizadores das demonstrações financeiras, ao tomarem decisões como base nas mesmas, têm, necessariamente, de colocar grande ênfase na compreensão de como os activos e passivos são mensurados e quão fiáveis são os valores resultantes desse processo.

## 5 Conclusão

Ao longo da asserção ficou patente que a expressão “Justo valor” designada, segundo as Normas Internacionais de Contabilidade, a quantia pela qual um activo podia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso numa transacção em que não existe relacionamento entre elas. Ser portanto, a medida mais relevante do valor e critério eficaz de mensuração de activos e passivos nas demonstrações financeiras. De modo que o objectivo seja o de estimar as alterações de preço para estes itens na ausência de uma transacção e que o valor teria de ser determinado por referência a uma hipotética transacção corrente entre partes interessadas.

Diversos autores são de opinião que a aplicação deste método às grandezas contabilísticas, nomeadamente, activos e passivos, reflecte as condições económicas presentes em cada momento de tempo, enquanto o custo histórico apenas indicaria as condições existentes no momento da compra ou produção, o que corresponderia ao justo valor naquele momento (Pita e Gutiérrez (2006)) ignorando valores de mercado e custos de oportunidade (Barlev e Haddad (2003)). Esta visão estática do custo histórico torna-o incapaz de representar de modo razoável os activos não monetários, uma vez que não tem em conta o efeito inflação (O'Brien (2005), Barth (1994) e Richard (2004)) deturpando, deste modo, a informação reportada (Barlev e Haddad (2003)).

No que respeita à relevância, é vasta a literatura que evidencia a superioridade do justo valor face ao custo histórico (Barth (1994) e (1991), Fonseca, (2007), O'Brien (2005), Danbolt e Rees (2007), Ahmed e Takeda (1995), Barlev e Haddad (2003) e Beatty *et al.* (1996), cujas questões de fundo que cada Autor aborda, resumem-se nos seguintes pontos:

A filosofia do IASB está, de um modo geral, a direccionar os países para uma maior ênfase na adopção do justo valor no relato financeiro. Tal deve-se, precisamente, ao facto de o justo valor fornecer melhor informação e ser um melhor mecanismo de controlo para os gestores (Richard (2004)). Esta opinião partilhada por Barlev e Haddad (2003) também o FASB considera que o justo valor é mais relevante que o custo histórico para instrumentos financeiros (Khurana e Kim (2003)), citados por Da Conceição.

Segundo publicações dos órgãos internacionais de normalização contabilística (IASB e FASB) no final do ano de 2008, o problema não estava no conceito do “fair value”, mas na

---

A Mensuração e Divulgação dos Activos e Passivos nas Demonstrações Financeiras pelo seu Justo Valor  
sua aplicação. Contabilizar os activos desvalorizados pelo justo valor fazia sentido, porém, o justo valor em um mercado sem liquidez não deveria se basear em uma cotação, mas considerar a verdadeira expectativa do valor de liquidação desses activos.

Contudo, existem alguns estudos cujas conclusões não confirmam que o uso do justo valor forneça maior relevância, pois os resultados sugerem que o simples uso do justo valor não melhora a qualidade de informação (Khurana e Kim (2003), Nelson (1996) e Eccher *et al.* (1996)). Outra objecção ao justo valor refere-se à volatilidade no relato de resultados e à maior manipulação associada a esse método de mensuração (Richard (2004), O'Brien (2005), Barth (1994), Barth *et al.* (1995), Francis (1990) e Jermakowicz e Gornik-Tomaszewski (2006) citados por DaConceição (2009)).

Ao nível da fiabilidade, a literatura mostra que o custo histórico é superior ao justo valor (O'Brien (2005), Barth (1994), Fonseca (2007), (Lemos e Rodrigues (2007) e Richard (2004)). No que respeita à determinação do valor, o custo histórico não apresenta dúvidas, uma vez que é um valor conhecido por todos, tendo subjacente, portanto, maior fiabilidade.

Ao contrário, a implementação do justo valor implicaria barreiras e dificuldades, pois a sua estimação é subjectiva. DaConceição (2009) citando (Barlev e Haddad (2003) e Khurana e Kim (2003)). Richard (2004) alerta para a subjectividade que envolve a determinação do justo valor, pois potenciais ganhos não significam necessariamente resultados e sugere que este método é passível de gerar confusão ao nível interpretativo dos resultados operacionais. Precisamente, e segundo Fonseca (2007), o custo histórico é familiar e garante um nível de objectividade. Com efeito, os investidores podem ficar relutantes ao tomarem as suas decisões com base num valor estimado de forma subjectiva (Barth (1994)), como é o caso do justo valor.

Fernandes Ferreira (1997: 60) sublinha também que o termo “justo” é impróprio para qualificar valores a ser recolhidos por referências ao mercado, salientando que neste não se fixam preços propriamente por critério de justiça, porque no mercado o preço não se forma necessariamente por buscas do que é justo<sup>15</sup>.

---

<sup>15</sup> O mestre exemplifica: “*Todos sabemos que quando há excesso de oferta e insuficiência de procura e não se conseguem vender os bens, o preço de mercado baixa, indo até zero. Não se pode dizer que isso é justo, a título nenhum.*” Cita Ferreira (2007).

Todavia, nos últimos anos, tem crescido consideravelmente as posições contrárias ao uso do “fair value” (Matherat, 2008; Plantin, Sapra e Shin, 2008; Viñals, 2008; European Central Bank, 2004; International Monetary Fund, 2008, dentre tantos outros). Os principais argumentos contrários ao uso do “fair value” consideram que este conceito exige a existência de um mercado organizado, perfeito e completo, onde o elemento patrimonial possa ser negociado. De acordo com Freitas (2007, p. 922), esse critério impõe que se recorra a técnicas alternativas de valoração, nomeadamente o custo de reposição, para tornar viável a determinação do justo valor.

Assim, conclui-se que o justo valor exigido como uma base de mensuração fiável na contabilidade é justo valor do nível 1 que reflecte o preço de itens idênticos num mercado principal (normal) e vantajoso. O mercado principal aqui mencionado, refere-se ao mercado organizado e em que os produtos estão as preços cotados. Confirmando deste modo, a hipótese alternativa.

Portanto, fortalece-se o argumento desta hipótese na ideia de que o Justo valor do Nível 1 é aquele em que o preço de mercado apresenta-se fiável e relevante. E é verificável este critério se e somente se a informação daí resultante ser confiável (verdadeira) e, simultaneamente, capaz de influenciar de forma positiva aos utentes das DF's na tomada da suas decisões (apropriada).

Por conseguinte, a expressão *justo valor*, em si só não se firma razoável ou suficiente. Visto ser a sua aplicação, uma assumpção hipotética embora expressiva, do que se pretende que as demonstrações financeiras apresentassem uma “*imagem verdadeira e apropriada*”. Para tanto que a representatividade do que seria recebido pela venda ou troca na almejada transacção faria todo sentido se operacionalizasse-se num mercado normal. A existência de mercados activos (normal) para qualquer que fosse o item das demonstrações financeiras, em quaisquer circunstâncias, faria com que a contabilidade a justo valor proporcionasse uma informação fiável quanto relevante para a tomada de decisão.

## 6 Recomendações

Face a conclusão acima, há que acomodar algumas recomendações à realidade moçambicana dado que o ano de 2010 ficou marcado pelas grandes transformações no horizonte contabilístico e fiscal. O legislador nacional reconheceu a necessidade de harmonização das normas contabilísticas e fiscais com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF).

Portanto, se a Fundamentação do Decreto 70/2009, de 22 de Dezembro, a aprovação de um Sistema de Contabilidade para o Sector Empresarial em Moçambique, visa responder as exigências da dinâmica da internacionalização dos negócios e da melhoria da transparência na gestão dos negócios de um modo geral, adaptando o Plano Geral de Contabilidade aos Normativos Internacionais (PGC – NCRF), é evidente que ao activos e passivos serão continuamente mensurados e divulgados pelo critério contabilístico de justo valor, ou seja, com base no seu valor do mercado de modo a que as demonstrações financeiras transmitam uma imagem verdadeira e apropriada. Assim, haver a necessidade de o Órgão nacional de tutela da actividade contabilístico – financeira, Ministério das Finanças (uma vez ainda não criada a Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique):

- i. Assegurar às entidades a comparabilidade e melhoria da informação financeira produzida e divulgada;
- ii. Promova o mercado de capitais;
- iii. Bolsa de valores mais activa onde as empresas possam apresentar o melhor resultado líquido possível como forma de atracção e obtenção de financiamento através de cotações na bolsa;
- iv. Promova o desenvolvimento da profissão contabilística e profundos conhecimentos de tecnologias de informação; e
- v. Criação da figura do avaliador para verificar a razoabilidade de aplicação do justo valor pelos contabilistas nas empresas.

## 7 Referências bibliográficas

Amaral, Wanda do (1999), “Guia para Apresentação de Teses, Dissertações, Trabalhos e Graduação”, 2ª edição, Livraria Universitária: UEM, Maputo.

Bagnoli, M. e S.G., Watts, “Conservative Accounting Choices”, *Management Science*, Vol.51, Nº5, pp.786-801.

Ball et al (2000), “*The effect of international institutional factors on properties of accountings earnings*”, *Journal of Accounting and Economics*, 29(1), 1-51.

Barreto, Eric (2010), “*a contabilidade a valor justo e a crise financeira mundial*”, disponível no sitio da internet <http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos102010/23.pdf>

Basu, S. (1997), “The Conservatism Principle and the Asymmetric timeliness of Earnings”, *Journal of Accounting and Economics*, Vol.24, pp.3-37.

Beekes, W., et al (2004), “*The link between earnings timeliness, earnings conservatism and board composition: Evidence from the UK*”, *Corporate Governance*, 12(1), 47-59.

Bertoni, M. e B. DeRosa (2005), “Comprehensive Income, Fair Value, and Conservatism: A Conceptual Framework for Reporting Financial Performance”, disponível no sitio da internet: [www.economia.unitn.it/michele.bertoni/file/Bertoni-DeRosa Performance.pdf](http://www.economia.unitn.it/michele.bertoni/file/Bertoni-DeRosa%20Performance.pdf).

Canadas, N. (1998), “Valor Contabilístico e Valor do Negócio: *Tradição e Mudança*”, comunicação a apresentar às I Jornadas de História de Contabilidade da Associação Portuguesa dos Técnicos de Contabilidade (APOTEC).

Carqueja, H. O. (1995), “*Pequenos...Grandes Problemas? VII Justo valor...o que é?*”, *Jornal de Técnico de Contas e da Empresa*, Nº354.

Da Conceição (2009), Tese de Mestrado em Contabilidade “*A opção pelo “justo valor” como métodos de avaliação de activos na adopção das IAS/IFRS em Portugal.*”

Demaria, S. e D. Defour (2007), “First Time adoption of IFRS, Fair value option, conservatism: Evidences from French listed companies”, disponível no sitio da internet: <http://hp.gredeg.cnrs.fr/demaria/recherché/First%20adoption%20andfair%20value%20Demaria%20Defour.pdf>.

A Mensuração e Divulgação dos Activos e Passivos nas Demonstrações Financeiras pelo seu Justo Valor  
Ferreira, A. C. S. (2005), “Teoria Positiva da Contabilidade” *revista de Contabilidade e Comércio*, Vol. 59, Nº234/235.

FASB. Statement of Financial Accounting Standards 157- Fair Value Measurements, 2007, disponível no sítio da internet: [www.fasb.org](http://www.fasb.org).

FASB. Fasb Staff Position 157-4 – Fair Value Measurements, 2008, disponível no sítio da internet: [www.fasb.org](http://www.fasb.org).

Fernandes Ferreira, R. (1997), “ *O Justo Valor*”, *Jornal de Técnico de Contas e da Empresa*, Nº378.

Freitas, Guilhermina (2007). “As características qualitativas definidas pelo IASB. Alterações impostas pelo referencial fair value.” *Universidad de La Rioja. Conocimiento, innovación y emprendedores: camino al futuro*, v. 1, n.1, p. 913-927. Disponível em:[http://dialnet.unirioja.es/servlet/fichero\\_articulo?codigo=2233248&orden=75139](http://dialnet.unirioja.es/servlet/fichero_articulo?codigo=2233248&orden=75139)

GARCIA, Elias; Corbari, E.Mariana, *et al* (2007), “A importância da divulgação contábil mensurada ao fair value.” *Ciências Sociais em Perspectiva*, v. 6, n. 11, p. 127-138, 2º sem.

Gotti, G. ( 2007), *Conditional conservatism in accounting: New measures and test of determinants of the asymmetric timeliness in the recognition of good and bad news in reported earnings*, Dissertation Presented for the Doctor of Philosophy Degree The University of Tennessee, Knoxville.

Givoly, D., C. Hayn e Ashok N. (2006), “Measuring Reporting Conservatism”, disponível no sítio da internet: [http://www.mgmt.purdue.edu/events/bkd\\_speakers/papers/givoly.pdf](http://www.mgmt.purdue.edu/events/bkd_speakers/papers/givoly.pdf).

Grenha, C. et al (2009), *Anotações do Sistema de Normalização Contabilística em Portugal*.

Hjelstrom, A. E W. Schuster (2007), “Incentives vs Standards: accounting policy choice revisited – lessons from the transition to IFRS in Sweden”, disponível no sítio da internet: <http://www.essec-kpmg.net/us/eufin/papers.html>.

KPMG (2006) “The Application of IFRS Choices in Practice” disponível no sítio da internet: [www.kpmg.fi/Binary.aspx?Section=2978&Item=3598](http://www.kpmg.fi/Binary.aspx?Section=2978&Item=3598).

Laux, C. e Leuz, C. (2009), *The Crisis of Fair Value Accounting: Accounting: Making Sense of the Recent Debate: Accounting, Organizations and Society*, Vol.34.

---

A Mensuração e Divulgação dos Activos e Passivos nas Demonstrações Financeiras pelo seu Justo Valor  
Lima Rodrigues, L.P. (1997), “ *Contabilização de Produtos Derivados na Óptica dos Clientes: uma Visão Global*” Comunicação apresentada em conferência.

Lustosa, P.R.B (2010), escreveu no seu artigo “A (in) justiça do justo valor: SFAS 157, Erving Fisher e Gecon”

MATHERAT, Sylvie, (2008), “*Fair value accounting and financial stability: challenges and dynamics*”. In: Banque de France, Valuation and financial stability, Financial Stability Review, n. 12, p. 53-63.

Marconi, M. A. & Lakatos, E. M. (2008), “*Fundamentos de Metodologia Científica*”, 6ª edição, São Paulo, editora Atlas.

\_\_\_\_\_ (2008), “*Metodologia de Trabalho Científico*”, 7ª edição, São Paulo, editora Atlas.

Mourão, L. A. R. (2006) Director da Fernando Motta Associados, disponível no sítio da Internet: [http://www.ancep.org.br/scripts/noticias/ea\\_todos.aspx?id=8](http://www.ancep.org.br/scripts/noticias/ea_todos.aspx?id=8).

Sistema de Contabilidade para o Sector Empresarial em Moçambique: PGC-NIRF aprovado pelo Decreto nº 70/2009, de 22 de Dezembro.

Nhabinde, G. P. E. (2009), “*A problemática de Aplicação do Princípio de Custo Histórico versus Justo Valor em Moçambique, situação actual, desafios e perspectivas*”: Trabalho para obtenção do Grau de Licenciatura em Contabilidade e Finanças na Universidade Eduardo Mondlane.

PLANTIN, Guillaume; SAPRA, Haresh; SHIN, Hyun Song, (2008), “*Fair value accounting and financial stability*”. In: Banque de France, Valuation and financial stability, Financial Stability Review, n. 12, p. 85-94, October 2008.

Richardson, R. J. (2008), “*Pesquisa social: Métodos e Técnicas*”, 3ª edição, São Paulo, editora Atlas.

SÁ, A. Lopes de (2009), “*Maior valia da empresa e falsidade informativa.*” FISCOsoft Editora Lda. Disponível no sítio da internet: [http://www.fiscosoft.com.br/main\\_index.php?home=home\\_artigos&m=\\_&nx\\_=&viewid=212342](http://www.fiscosoft.com.br/main_index.php?home=home_artigos&m=_&nx_=&viewid=212342).

Stocker, M. e Craig, M. (2009), *Undermining Accounting Rules*. disponível no sítio da internet: [www.investmentweek.co.uk/investment-week/feature/1563914](http://www.investmentweek.co.uk/investment-week/feature/1563914).

A Mensuração e Divulgação dos Activos e Passivos nas Demonstrações Financeiras pelo seu Justo Valor  
VIÑALS, José. (2008), “*Improving fair value accounting*”. In: Banque de France, Valuation and financial stability, Financial Stability Review, n. 12, p. 121-130.

Watts, R. (2002), “ Conservantism inAccounting”, disponível no sítio da Internet: <http://www.pba.ucy.ac.cy/couses/Watts I.pdf>.

Watts, R. (2003), “Conservantism in accounting: part 1 explanations and implications” *Accounting Horizons*, Vol. 17, N°3, pp. 207-221.

Watts, R. e J. Zimmerman (1978), “Towards a Positive Theory of the Determination of Accounting Standards”, *The Accounting Review*, Vol.53, N°1, pp.112-134..

Watts, R. e J. Zimmerman (1979), “The Demand for and Supply of Accounting Theories: The Market for Excuses”, *The Accounting Review*, Vol.54,N°2, pp.273-305.

Watts, R. e J. Zimmerman (1990), “Positive Accounting Theory: A ten year perspective” , *The Accounting Review*, Vol.65, N°1, pp.131-156.

## 8 Anexos

**Figura 1:** Por via de capital, e para os activos (para os passivos os registos são idênticos)

Activo		Capitais Próprios	
Pelo aumento do justo valor do activo	Pela diminuição do justo valor do activo	Pela diminuição do justo valor do activo	Pelo aumento do justo valor do activo

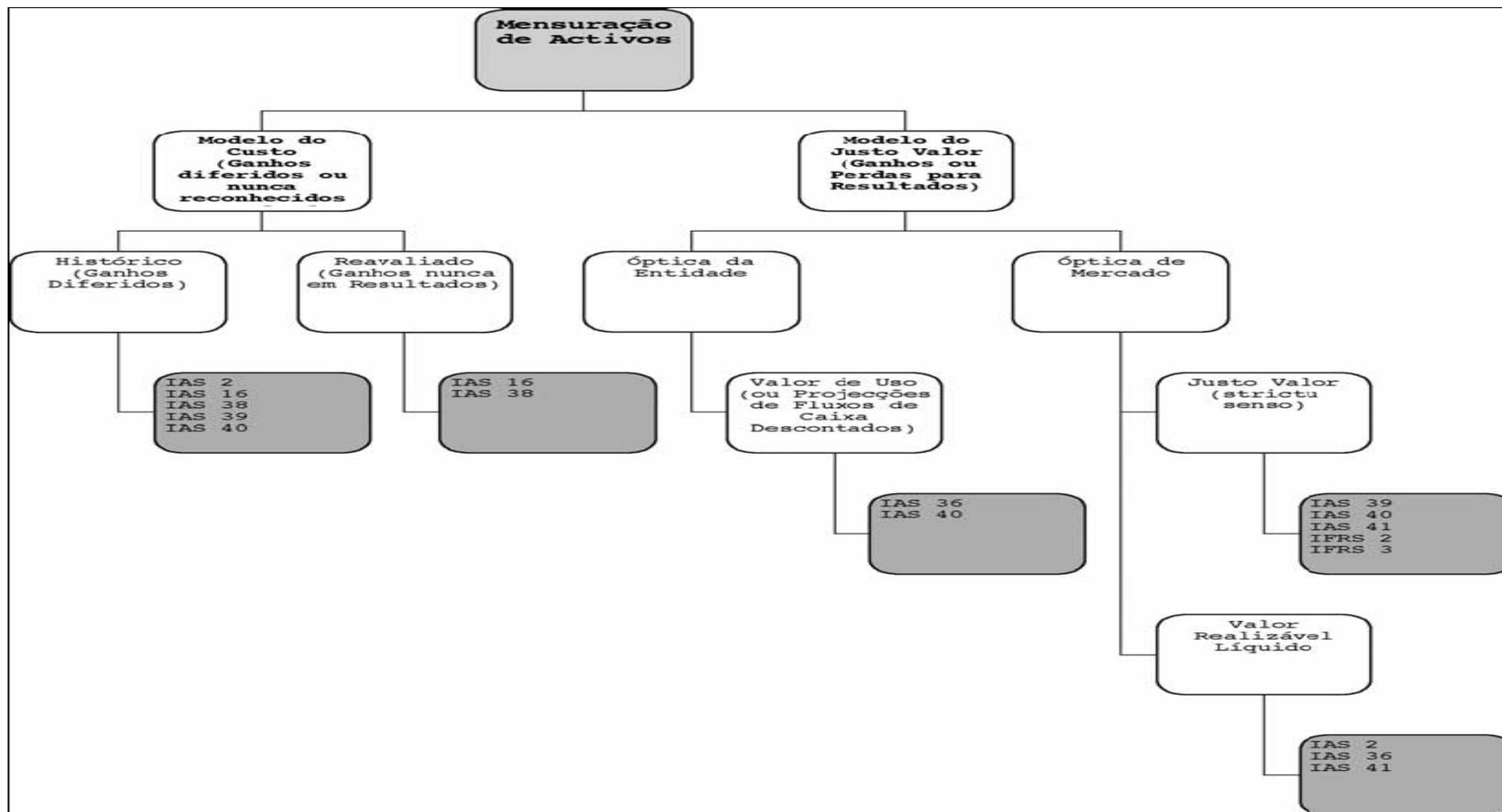
**Fonte:** adaptado de Grenha *at.al* (2009), *Anotações ao Sistema de Normalização Contabilística*

**Figura 2:** Por via de resultados os registos são os seguinte

Activo		Resultados	
Pelo aumento do justo valor do activo	Pela diminuição do justo valor do activo	Pela diminuição do justo valor do activo	Pelo aumento do justo valor do activo

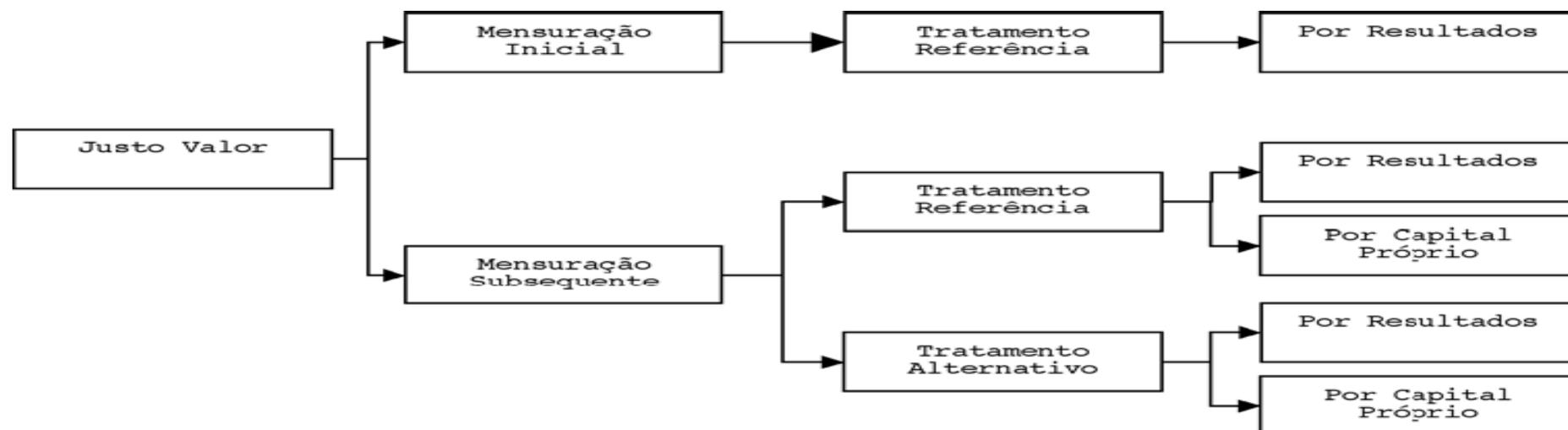
**Fonte:** adaptado de Grenha *at.al* (2009), *Anotações ao Sistema de Normalização Contabilística*

**Figura 3:** Bases de Mensuração do justo valor



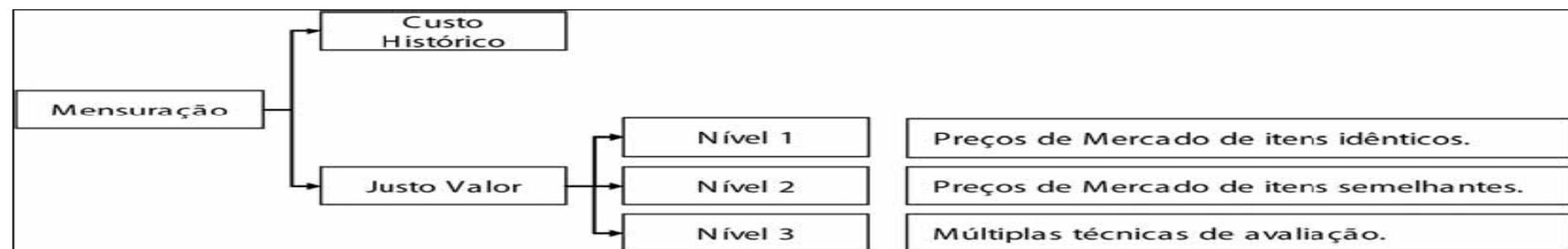
Fonte: Adaptado de Grenha *et al.* (2009), *Anotações ao Sistema de Normalização Contabilística*

**Figura 4:** Modelos de Mensuração do justo valor



**Fonte:** Adaptado de Grenha *at.al* (2009), *Anotações ao Sistema de Normalização Contabilística*

**Figura 5:** Tipos de justo valor



**Fonte:** Adaptado de Grenha *at.al* (2009), *Anotações ao Sistema de Normalização Contabilística*

**Tabela 1:** Modelo de justo valor

IAS	MODELO	MENSURAÇÃO	GANHOS E PERDAS	
<i>Concentrações de Actividades Empresarias</i>  (IFRS 3)	Justo Valor	No método da compra, o único admissível, o adquirente regista o justo valor dos activos e passivos adquiridos, bem como dos activos e passivos identificáveis, ainda que contingentes para a adquirida mas que satisfaçam os critérios de reconhecimento.	Implicação do Goodwill	O justo valor dos activos e passivos altera a diferença de aquisição, designada por goodwill.
<i>Activos Fixos Tangíveis</i>  (IAS 16)	Custo Revalorizado	Justo valor à data da revalorização menos qualquer depreciação e perdas de imparidade acumuladas subsequentes.  Revalorização: O justo valor de terrenos e edifícios é geralmente o seu valor de mercado. Também para instalações e equipamentos, caso haja, se não, são valorizados pelo seu custo de reposição depreciado.	Aumento de revalorização  Diminuição de revalorização	Creditado directamente ao capital próprio numa conta com o título excedente de revalorização.  Debitada directamente contra qualquer excedente de revalorização relatado até ao ponto em que a diminuição não exceda a quantia do excedente de revalorização respeitante ao mesmo activo. Se exceder deve ser reconhecida como um gasto.
<i>Imparidade de Activos</i>  (IAS 36)	Justo Valor	Os activos não devem ser considerados por mais do que a sua quantia recuperável. A quantia recuperável é avaliada sempre que se evidenciem condições endógenas ou exógenas que indiquem uma perda de valor do elemento.  A quantia recuperável considera-se como a mais alta do valor de uso, ou do valor realizável líquido. Valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado de um activo e da sua alienação no fim da sua vida útil. Preço de venda líquido é a quantia a obter da venda de um activo numa transacção entre partes conhecedoras e dispostas a isso, sem qualquer relacionamento entre elas, menos os custos com alienação.	Perdas por Imparidade  No caso de respeitar a um activo revalorizado há que verificar se a perda correspondente é inferior ou superior à reserva de revalorização:  Reversão (anulação) da perda por imparidade	Perda do período (em Circunstâncias normais)  Se a perda por imparidade é inferior à revalorização, deve proceder-se à redução do valor da reserva de revalorização pelo montante da perda;  Se a perda por imparidade for superior à revalorização, então a partir do ponto em que essa perda de imparidade seja superior à reserva de revalorização deve considerar-se como perda do período.  A reversão é reconhecida como rendimento, a menos que o activo esteja escriturado por uma quantia revalorizada (caso em que a reversão é tratada como um aumento de

A Mensuração e Divulgação dos Activos e Passivos nas Demonstrações Financeiras pelo seu Justo Valor

				revalorização).
<i>Activos Intangíveis</i> (IAS 38)	Custo Revalorizado	Se existir mercado activo, justo valor à data da revalorização menos qualquer depreciação e perdas de imparidade acumuladas subsequentes.	Aumento de revalorização  Diminuição de revalorização  Aumento de revalorização que reverta uma diminuição de revalorização.	Creditado directamente ao capital próprio numa conta com o título excedente de revalorização.  Debitada directamente contra qualquer excedente de revalorização relatado até ao ponto em que a diminuição não exceda a quantia do excedente de revalorização respeitante ao mesmo activo. Se exceder deve ser reconhecida como um gasto (perda por imparidade).  Reconhecido como rendimento à medida que reverta uma diminuição de revalorização do mesmo activo anteriormente reconhecida como um gasto
<i>Instrumentos Financeiros</i> (IAS 39)	Justo Valor	Activos financeiros ao justo valor através de resultados: são activos classificados como detidos para negociação, adquiridos para venda num futuro próximo (3 meses), e que fazem parte integrante de uma carteira com padrão recente de obtenção de resultados e que no reconhecimento inicial foram designados pela entidade ao justo valor através de resultados.  Activos financeiros disponíveis para venda: são não derivados designados como activos disponíveis para venda, e que não se enquadrem em qualquer outra das categorias referidas na mesma.	Aumento do Justo Valor  Diminuição do Justo Valor  Aumento do Justo Valor  Diminuição do Justo Valor	Ganho do período.  Perda do período.  Creditado em capital Próprio.  Debitado em capital Próprio.
<i>Propriedades de Investimento</i> (IAS 40)	Justo Valor	As entidades podem escolher mensurar a propriedade de investimento a custo subtraído de depreciação (modelo do custo histórico) ou ao justo valor, com todas as mudanças no justo valor reconhecidas imediatamente em resultados.  No modelo do justo valor as valorizações devem ser reconhecidas como activo, e as desvalorizações	Aumento do Justo Valor  Diminuição do Justo Valor	Ganho do período.  Perda do período.

		originam reduções do activo em ambos os casos por contrapartida de resultados.		
<i>Agricultura</i> (IAS 41)	Justo Valor	Os activos biológicos e os produtos agrícolas devem ser mensurados inicialmente e à data de cada balanço pelo seu justo valor menos custos estimados no ponto-de-venda, excepto quando o justo valor não possa ser fiavelmente mensurado, caso em que esse activos devem ser mensurados pelo seu custo menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas de imparidade acumuladas.	Aumento do Justo Valor  Diminuição do Justo Valor	Ganho do período.  Perda do período.

**Fonte:** Adaptado de Grenha *et al* (2009), *Anotações ao Sistema de Normalização Contabilística*.

**Tabela 2:** Principais características das ópticas de justo valor

<b>Critério</b>	<b>Óptica de Mercado</b>	<b>Óptica da Entidade</b>
<i>Responsabilização da Gestão:</i> a) Base da responsabilização da gestão.  b) Efeitos de qualquer vantagem ou desvantagem específica da entidade.	Os ganhos ou perdas são reconhecidos na medida em que o valor de mercado se apresente diferente da quantia necessária para adquirir um activo ou para liquidar um passivo.  Consideram-se como ganhos ou perdas apenas quando realizadas ou reflectidas no valor de mercado.	As próprias expectativas, assumpções e intenções da gestão são reflectidas na mensuração dos activos e dos passivos, e logo relevam-se como ganhos ou perdas.  Consideram-se na mensuração do activo ou do passivo, e logo relevam-se como ganhos ou perdas.
<i>Compreensibilidade:</i>	Depende do conhecimento dos conceitos de mercado eficiente e da literatura acerca dos mercados de capitais.	Depende da informação disponível acerca das intenções, assumpções e expectativas da gestão e da sua relação com a mensuração.
<i>Relevância:</i>	Reflecte o resultado de forças num mercado aberto envolvendo partes independentes, dispostas e conhecedoras com acesso a toda a informação pública na data da mensuração.	Reflecte informação conhecida da gestão na data da mensuração, incluindo a percepção da gestão das vantagens e desvantagens para a entidade que possam não ser de conhecimento público.
<i>Valor predictivo:</i>	Fundamentado nas expectativas da taxa de retorno e de risco do mercado na data de mensuração, sujeito á volatilidade dos riscos inerentes ao activo ou passivo.	Fundamentado nas expectativas e assumpções da gestão na data da mensuração.

<i>Valor confirmatório:</i>	Comparação das taxas expectáveis prévias de retorno do mercado com os resultados actuais do mercado, ou com as expectativas de mercado revistas.	Comparação das expectativas prévias da gestão com os resultados actuais do mercado, ou com as expectativas da gestão revistas.
<i>Comparabilidade:</i>	(a) A mensuração representa consistentemente o preço de equilíbrio relativo às expectativas de mercado na data de mensuração. (b) A mensuração não é afectada pela forma como um activo ou um passivo é adquirido ou incorrido, ou pela natureza da entidade, ou sequer pelo uso pretendido do item.	A mensuração é baseada nas expectativas, assumpções e intenções da entidade considerada individualmente, que variam no tempo e entre entidades, e logo é afectada pela natureza específica da entidade e pelo uso pretendido do item.

Fonte: adaptado de *Discussion Paper Measurement Bases for Financial Accounting*, IASB, 2005.

**Tabela 3:** Critério de Custo Histórico vs Justo Valor

<b>Critério</b>	<b>Custo histórico</b>	<b>Justo valor</b>
<i>Aspectos positivos</i>	Informação mais fiável.	Informação mais relevante (designadamente, conhecimento sobre as condições do mercado); Informação mais útil para a tomada de decisão.
<i>Aspectos negativos</i>	Informação menos relevante.	Informação menos fiável.

Adaptado de Grenha *at.al* (2009), *Anotações ao Sistema de Normalização Contabilística*

**Tabela 4:** Resumo das características qualitativas da informação financeira

Característica	Custo histórico	Justo valor	
		Nível 1 (preços de mercados de itens idênticos)	Nível 3 (múltiplas técnicas de avaliação)
<i>Relevância</i>	Reflecte o custo de aquisição que em virtude das flutuações do poder aquisitivo da moeda e das flutuações específicas do preço do activo pode diferir significativamente do justo valor (Nível 1).	Reflecte o resultado de forças num mercado aberto envolvendo partes independentes, dispostas e conhecedoras com acesso a toda a informação pública na data da mensuração.  Existindo mercado de itens idênticos a informação proporcionada é relevante.	Reflecte a informação conhecida da gestão na data da mensuração, incluindo a percepção da gestão das vantagens e desvantagens para a entidade que possam não ser de conhecimento público.
<i>Fiabilidade</i>	Constitui o paradigma da fiabilidade.	Reflecte informação objectiva, amplamente disponível e verificável, e logo fiável.	A informação torna-se subjectiva pois assenta em estimativas, assumções e métodos de mensuração que a gestão utiliza para determinar o justo valor, e logo não é fiável.
<i>Comparabilidade</i>	Permite uma ampla comparabilidade temporal. A comparabilidade entre empresas sai prejudicada, pois depende dos momentos em que as empresas adquiriram activos ou assumiram passivos.	A mensuração representa consistentemente o preço de equilíbrio relativo às expectativas de mercado, preço esse amplamente disponível e utilizado pelas diversas entidades.  Logo, não permitindo uma comparabilidade temporal, permite a comparabilidade entre	Ao ser baseada nas expectativas, assumções e intenções da entidade a mensuração, para além de não permitir uma comparabilidade no tempo, não permite igualmente uma comparação entre entidades.

		entidades.	
<i>Compreensibilidade</i>	Permite uma ampla compreensibilidade da informação financeira.	Apesar de depender do conhecimento dos conceitos de mercado eficiente e dos mercados de capitais, o aumento da volatilidade de activos, passivos e resultados, e os diversos modelos de justo valor existentes (por capital ou por resultados) podem dificultar a compreensibilidade das demonstrações financeiras.	Mesmo dependendo da disponibilidade de informação acerca das intenções, assumções e expectativas da gestão e da sua relação com a mensuração, a sua utilização pelas razões referidas para o nível 1, dificultam a compreensibilidade das demonstrações financeiras.

**Fonte:** Adaptado de Grenha *et al* (2009), *Anotações ao Sistema de Normalização Contabilística*.